



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 723 - Sexta-Feira, 4 de julho de 2008

LEIS

LEI Nº 6.230, de 23 de junho de 2008.

Denomina Praça Pública ANTONIO BARBI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á PRAÇA ANTÔNIO BARBI, o logradouro localizado entre a Rua Estreito (prolongamento da Rua Florianópolis), em frente à Escola Estadual Monsenhor Sebastião Scarzello e a Rua Agrônômica, no entroncamento com a Rua Emílio Stock, Bairro Itaum.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.234, de 25 de junho de 2008.

Dá nova redação ao art. 4º, das Leis nºs 6.093/08, 6.094/08, 6.095/08, 6.096/08, 6.097/08 e 6.120/08.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.093, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

31.01 – Fundação Municipal de Esportes de Joinville
27.812.0002.2.562.000 - Ações Esportivas e Lazer - FELEJ
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos – 0224" (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 6.094, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

31.01 – Fundação Municipal de Esportes de Joinville
27.812.0002.2.562.000 - Ações Esportivas e Lazer - FELEJ
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos – 0224" (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 6.095, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

31.01 – Fundação Municipal de Esportes de Joinville
27.812.0002.2.562.000 - Ações Esportivas e Lazer - FELEJ
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos – 0224" (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 6.096, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

31.01 – Fundação Municipal de Esportes de Joinville
27.812.0002.2.562.000 - Ações Esportivas e Lazer - FELEJ
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos – 0224" (NR)

Art. 5º O art. 4º da Lei nº 6.097, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

31.01 – Fundação Municipal de Esportes de Joinville
27.812.0002.2.562.000 - Ações Esportivas e Lazer - FELEJ
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos – 0224" (NR)

Art. 6º O art. 4º da Lei nº 6.120, de 09 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

31.01 – Fundação Municipal de Esportes de Joinville
27.812.0002.2.562.000 - Ações Esportivas e Lazer - FELEJ
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0224
Contrapartida
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100" (NR)

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Jair Raul da Costa

Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

LEI Nº 6.236, de 26 de junho de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizada a celebrar convênio com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto viabilizar a manutenção da prestação de serviços na área da educação infantil, dando continuidade ao projeto "Viva Infância", na ADIPROS, que atenderá 200 (duzentas) crianças de dois a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, em período parcial.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais), em sete parcelas mensais de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 - Secretaria de Educação
12.365.0005.2.117.000 – Subvenções/Parc. Técnica - SE
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte - 0101

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sylvio Sniecikovski

Secretária de Educação

LEI Nº 6.237, de 30 de junho de 2008.

Denomina vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á HENRIQUE BRINKAU, a Rua "II", do Loteamento Santos Dumont, no Bairro Jardim Sofia, com as dimensões de 12,00m x 155,00m.

Art. 2º Denominar-se-á MARIA NEVES NIEMEYER, a lateral da Rua Othon Mader, localizada ao lado da edificação nº 597, com as dimensões de 12,00m x 190,00m, Bairro Nova Brasília.

Art. 3º Denominar-se-á DOUTOR FABIO MAURÍCIO DE AGUIAR, a Rua "A" do desmembramento remanescente do Loteamento Saint Thomas, com as dimensões de 12,00m x 73,00m, Bairro João Costa.

Art. 4º Denominar-se-á SERVIDÃO JULIA DA COSTA AMARAL, a lateral da Rua Fátima, localizada entre as edificações de nºs 163 e 175, com as dimensões de 7,00m x 80,00m, Bairro Itaum.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.240, de 03 de julho de 2008.

Denomina Rua DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, o trecho do Eixo Ecológico Leste, situado entre a Rua dos Gerânios e a Rua São Vicente, no Bairro Boa Vista.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua DESEMBRAGADOR FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, o trecho do Eixo Ecológico Leste, situado entre a Rua dos Gerânios e a Rua São Vicente, no Bairro Boa Vista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.241, de 03 de julho de 2008.

Denomina Rua GUILHERME BUCH PEREIRA, a Rua II do Loteamento Habitacional Celestino Candido de Oliveira, lateral da Rua Campo Mourão, no Bairro Petrópolis.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua GUILHERME BUCH PEREIRA, a Rua II do Loteamento Habitacional Celestino Candido de Oliveira, lateral da Rua Campo Mourão, no Bairro Petrópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.243, de 03 de julho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
46.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0008.1.605.000	Construção, Reformas e Ampl. na área de investimentos FMS	0323	4.4.90.00	3.400.000,00
TOTAL						3.400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior (2007), inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei, cópia anexa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.244, de 04 de julho de 2008.

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2009, em R\$17.391,10 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) e R\$8.695,53 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), respectivamente, observados os limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Aos subsídios dispostos nesta lei, poderá ser aplicada a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, desde que atendidos os limites estabelecidos pela legislação, sobretudo o teto constitucional.

Art. 3º Ao Prefeito é assegurada a percepção de uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, no respectivo ano.

Art. 4º O Prefeito terá direito a 30 (trinta) dias corridos de férias, por ano de mandato.

Art. 5º A concessão das remunerações previstas nos arts. 3º e 4º, desta lei, poderá ser estendida ao Vice-Prefeito, desde que este exerça função administrativa permanente junto à administração municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14.523, de 01 de julho de 2008.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15, 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- José Luiz Caldeira, do cargo de Coordenador II da Área de Radiologia, cargo que ocupava interina e cumulativamente, a partir de 09 de junho de 2008;

- Renato Luiz Zimmermann, do cargo de Coordenador II da Área de Radiologia, a partir de 09 de junho de 2008;

- Heloísa Helena Rosa, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas, a partir de 16 de junho de 2008;

- Regina Schmitt da Silva, do cargo de Supervisor de Nutrição, a partir de 16 de junho de 2008.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Rosana Marques Pereira de Oliveira, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da Área de Qualidade, a partir de 02 de junho de 2008;

- José Luiz Caldeira, para o cargo de Coordenador II da Área de Radiologia, a partir de 10 de junho de 2008;

- Edilaine Pacheco Pasquali, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas, a partir de 17 de junho de 2008;

- Nilson Francisco Pires, para o cargo de Supervisor de Nutrição, a partir de 17 de junho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.524, de 01 de julho de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Marcos Alexandre Polzin, para o cargo de Coordenador I da Área de Geoprocessamento, a partir de 23 de junho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.525, de 01 de julho de 2008.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públi-

cos do Município de Joinville - IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Heloísa Helena Rosa, técnico em nível médio, matrícula nº 16.283-4, a partir de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 14.526, de 01 de julho de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de NELSON ROMEU KOCH E OUTROS, localizada na Rua Tutóia, bairro Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área total do imóvel de 90,23m_ (noventa vírgula vinte e três metros quadrados), constante na matrícula nº 22.291, da 1ª Circunscrição desta Comarca, de propriedade de Nelson Romeu Koch e outros ou de quem de direito, para implantação de arruamento da Rua Tutóia atingida pela Rua Emílio G. Riesenbergs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.527, de 01 de julho de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de NELSON ROMEU KOCH E OUTROS, localizada na Rua Tutóia, bairro Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área total do imóvel de 320,42m_ (trezentos e vinte vírgula quarenta e dois metros quadrados), constante na matrícula nº 22.290, da 1ª Circunscrição desta Comarca, de propriedade de Nelson Romeu Koch e outros ou de quem de direito, para implantação de arruamento da Rua Tutóia atingida pela Rua Bananal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.528, de 01 de julho de 2008.

Outorga Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca ao Professor Sylvio Snieci- kovski.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999, que institui a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca, e

Considerando que o Prof. Sylvio Snieci- kovski tem dedicado mais da metade de sua vida à Educação;

Considerando o seu notável saber e conhecimento, que passou e vem passando aos cidadãos catarinenses, sempre usando do seu senso de justiça, de ética, de diálogo, de honestidade, de solidariedade e, principalmente, de respeito e de humildade;

Considerando que é Bacharel Licenciado em Matemática – Física pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná (1950/53) e possui aperfeiçoamento em Física no Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA (1956);

Considerando que, alicerçado em princípios de vida herdados de seus pais, em 1953, quando chegou à cidade de Joinville, passou a ser professor no Colégio Bom Jesus, onde ministrou aulas de matemática, desenho e física, no ginásio, científico e curso técnico de contabilidade;

Considerando que, em decorrência de seu êxito na sequência dos anos, como professor daquele Colégio, com aprovação dos alunos, pais e comunidade escolar, foi criador e Diretor da Escola Técnica Tupy – ETT, de 1959 a 1987;

Foi Diretor Geral da Sociesc (1963/2004) e, desde então é Assessor Técnico da mesma. Considerando que desenvolveu inúmeras ações de caráter educacional durante sua trajetória profissional como: integrante do Conselho Superior da Fundação Educacional de Joinville – FUNDAJE (1970/72); membro do Conselho Estadual de Educação (1974/78), onde participou da instituição de normas e diretrizes de orientação do Sistema Estadual de Educação, participou ativamente da implantação, nos municípios catarinenses, do respectivo Conselho Municipal de Educação e também motivou a criação dos Sistemas Municipais de Educação; coordenador, em Santa Catarina, do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-obra – PIPMO (1978/80); membro do Conselho do Departamento Regional do SENAC em Santa Catarina (1978/80); membro do Conselho Diretor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina (1982/85); gerente do Parque de Tecnologia de Joinville, criado pelo CNPq (1984/85); Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina (1987/89); Secretário de Educação de Joinville (de janeiro de 1997 até os dias atuais) e; membro do Conselho Universitário da Universidade da Região de Joinville - Univille (1998/04), sempre contribuindo para o engrandecimento da cidade e do povo joinvilense;

Considerando que, além das fortes raízes plantadas, desde o início das atividades da Fundação Educacional de Joinville, hoje Univille, e da Sociesc, mantenedora da Escola Técnica Tupy, ainda se entrega de corpo e alma no comando da Secretaria de Educação do Município, dada sua

competência, profissionalismo e comprometimento, buscando sempre promover uma educação de qualidade, baseada na infra-estrutura física dos prédios escolares, na competência dos profissionais da educação, na dinamização e atualização dos programas de ensino, na participação dos pais e comunidade, tendo como foco principal o aluno, seu acesso à escola, sua permanência e seu sucesso escolar;

Considerando que participou de vários cursos, seminários e congressos, todos visando o desenvolvimento profissional como professor e dirigente escolar;

Fez visitas às Escolas Profissionalizantes da França, Inglaterra, Espanha, Suíça, Alemanha, Dinamarca e Estados Unidos, sempre procurando se atualizar para trazer as melhores técnicas de aprendizagem para nosso Município;

Também participou do Seminário sobre Transferência de Tecnologia (1985), nos Estados Unidos, integrando o grupo de técnicos do CNPq, FINEP e INPI. Visitou a "Massachusetts Institute of Tecnology – MIT", também nos Estados Unidos, no ano de 2002, para conhecer a teoria do construcionismo da aprendizagem;

Considerando as suas qualidades, virtudes e trabalho que contribuíram para os maiores e principais alicerces do progresso e da grandeza do Estado de Santa Catarina, sobretudo do Município de Joinville;

Considerando ser merecedor do reconhecimento e gratidão, pela expressiva atuação dos quase 40 (quarenta) anos de atividades na área educacional;

Considerando seu extenso e invejável curriculum, que construiu no decorrer de sua trajetória profissional, sobretudo na vida pública, e que registra as ações que vêm beneficiando a Educação do Município de Joinville, desde a década de 70;

Considerando ter se distinguido de forma notável, com muita dedicação, enfrentando toda e qualquer adversidade, procurando atingir suas metas, sempre apoiando o trabalho em equipe, com muita competência, coração e comprometimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica agraciado com a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca o Professor Sylvio Snieckovski, em reconhecimento à

sua relevante contribuição para o engrandecimento do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando o ato de concessão da Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca devidamente lavrado em livro próprio, sob guarda do Secretário do Conselho, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 10.699, de 8 de agosto de 2002 c/c § 1º do art. 3º, da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.529, de 1º de julho de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de VITÓRIO DE SOUZA, localizada na Rua Florianópolis, bairro Itaum.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Vitório de Souza, ou de quem de direito, para implantação de arruamento da Rua Florianópolis e Servidão Conrado Kuehne, a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Servidão Conrado Kuehne, esquina com a Rua Florianópolis, no Bairro Itaum; com as seguintes mediadas e confrontações: fazendo frente, a noroeste, com 52,00m (cinquenta e dois metros), para o leito da Servidão Conrado Kuehne; a sudoeste, ou seja, à direita de quem do leito da Servidão Conrado Kuehne olha o terreno, com 0,80m (oitenta centímetros), confrontando-se com as terras de João Vieira; a nordeste, ou seja, à esquerda de quem do leito da Servidão Conrado Kuehne olha o terreno, com 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com o leito da Rua Florianópolis; fazendo travessão dos fundos, a sudeste, com quatro linhas: a primeira linha com 3,01m (três metros e um centímetro), confrontando-se com o leito da Rua Florianópolis; a segunda linha com

uma deflexão a esquerda com 0,69m (sessenta e nove centímetros); a terceira linha em curva com 9,40m (nove metros e quarenta centímetros), parte do desenvolvimento de uma circunferência de raio igual a 6,00m (seis metros); e a quarta linha no segmento da tangente com 44,07m (quarenta e quatro metros e sete centímetros), estas três ultimas linhas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Vitório de Souza; perfazendo uma área total de 72,68m_ (setenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados). Sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 2.363, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.530, de 1º de julho de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Caroline Pereira, para o cargo de Supervisor I, a partir de 16 de junho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.531, de 1º de julho de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ROLF RATHUNDE, localizada na Rua Marcos João Serafim, bairro Vila Nova .

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do

Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Rolf Rathunde, ou de quem de direito, para implantação de arruamento da Rua Marcos João Serafim, a seguir descrita:

I- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Marcos João Serafim, distando pelo lado esquerdo de quem de frente olha, 466,32m (quatrocentos e sessenta e seis metros e trinta e dois centímetros) da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes mediadas e confrontações: fazendo frente, a oeste, com 14,15m (catorze metros e quinze centímetros) para o leito da Rua Marcos João Serafim; fundos a sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade de Iraci Gasparin (matrícula nº 66.691); fundos a norte, lado esquerdo de quem de frente olha, em duas linhas, sendo a primeira em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros), e a segunda, uma linha reta, medindo 21,24m(vinte e um metros e vinte e quatro centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Rolf Rathunde; fazendo o travessão dos fundos a leste, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Iraci Gasparin (matrícula nº 78.506); contendo uma área total de 165,81m2 (cento e sessenta e cinco vírgula oitenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 66.015, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

II- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Marcos João Serafim, distando pelo lado esquerdo de quem de frente olha, 462,00m (quatrocentos e sessenta e dois metros) da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes mediadas e confrontações: fazendo frente, a oeste, em duas linhas, a primeira em linha reta, medindo 4,32m (quatro metros e trinta e dois centímetros), para a Rua Marcos João Serafim, e a segunda, em curva com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros), confrontando-se com a área a desapropriar de propriedade de Rolf Rathunde (destinada a futuro arruamento); fundos a sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel medindo 21,24m (vinte e um metros e vinte e qua-

tro centímetros), confrontando-se com área a área a desapropriar de propriedade de Rolf Rathunde (destinada a futuro arruamento); fundos a norte, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade de Luiz O. Bastos Pequeno; fazendo o travessão dos fundos a leste, medindo 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Iraci Gasparin (matrícula nº 78.506); contendo uma área total de 226,67m2 (duzentos de vinte e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 66.015, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.532, de 1º de julho de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ERALDO ESTANISLAU PEREIRA, localizada na Rua Guarujá, Bairro Itaum.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Eraldo Estanislau Pereira, ou de quem de direito, para implantação de arruamento da Rua Guarujá a seguir descrita:
"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Guarujá e atingida pela mesma, distando pelo lado esquerdo 38,44m (trinta e oito metros e quarenta e quatro centímetros) da Rua São Paulo; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a noroeste, com 12,00m (doze metros) no leito da Rua Guarujá, fundos lado esquerdo, a nordeste, com 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando-se com o leito

da Rua Guarujá, fundos lado direito, a sudoeste, com 6,97m (seis metros e noventa e sete centímetros) confrontando-se também com o leito da Rua Guarujá, fazendo o travessão dos fundos, a sudeste, com 12,00m (doze metros) confrontando-se com terras remanescentes de Eraldo Estanislau Pereira; contendo a área total de 81,72m_ (oitenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados). Sem benfeitorias, parte do imóvel registrado sob nº 406, livro nº 3 às fls 125/126, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.533, de 1º de julho de 2008.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Allan Vieira Barlete, do cargo de Médico – Clínico geral, a partir de 16 de junho de 2008.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Luzivete Uliano Heidemann, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 09 de junho de 2008;
- Edinéia Lídia Lopes Pereira, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 16 de junho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.534, de 1º de julho de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Cláudio Moreira, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio à Gestão de Resíduos Sólidos, a partir de 16 de junho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14.535, de 02 de julho de 2008.

Concede reversão a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrada a pedido, a partir de 7 de Julho de 2008, conforme o artigo 25 da Lei Complementar n.º 21/95 e nos termos do artigo 50 da Lei n.º 4.076/99, a servidora MARIA ALVINA BERKEMBROCK PEREIRA, matrícula n.º 9.625-8, aposentada por invalidez pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE em 29 de agosto de 2006, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Médio, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Joinville.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 13.140, de 29 de agosto de 2006.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.536, de 02 de julho de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 31, I, da Lei Complementar n.º 21/95,

EXONERA, a pedido, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Ketty Elizabeth Benkendorf, matrícula n.º 25-8, no cargo de Agente Administrativo III, a partir de 30 de junho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.537, de 02 de julho de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora SOLANGE MARIA PEREIRA ZEN, matrícula nº 19.542-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau - Geografia, lotado na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.544, de 02 de julho de 2008.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica aposentado por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JOSÉ URBANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.394-8, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2008.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Atanásio Pereira Filho <i>Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE</i>
DECRETO N.º 14.545, de 02 de julho de 2008.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora DARCI MARIA SOARES, matrícula nº 764-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria da Administração do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto

de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2008.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Atanásio Pereira Filho <i>Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE</i>
DECRETO N.º 14.546, de 02 de julho de 2008.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora LEA TEREZINHA GOMES, matrícula nº 8.165-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 21/95.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2008.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Atanásio Pereira Filho <i>Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE</i>

DECRETO N° 14.547, de 02 de julho de 2008.
Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de JOSÉ CELESTE DAL-FOVO, localizada na Rua Santa Catarina, Bairro Santa Catarina.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de José Celeste Dalfovo, ou de quem de direito, para implantação de arruamento da Rua Santa Catarina a seguir descrita: "Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Normandia esquina com a Rua Santa Catarina e atingida pela mesma; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a norte, com 30,00m (trinta metros) no leito da Rua Normandia, fundos lado direito, a oeste, com 8,86m (oito metros e oitenta e seis centímetros) confrontando-se com o leito da Rua Normandia, fundos lado esquerdo, a leste, com 13,73m (treze metros e setenta e três centímetros) confrontando-se com a da Rua Santa Catarina, fazendo o travessão dos fundos, a sul, em 2 (duas) linhas: a primeira em reta com 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros), e a segunda em curva para a direita, com o raio de 6,00m (seis metros) e medindo o seu desenvolvimento 9,85m (nove metros e oitenta e cinco centímetros), ambas as linhas confrontando-se com áreas remanescentes de José Celeste Dalfovo; contendo a área total de 251,71m_ (duzentos e cinqüenta e um vírgula setenta e um metros quadrados). Sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 8.278, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Sílvio Marques Emerim <i>Secretário de Administração</i>

DECRETO N° 14.548, de 02 de julho de 2008.
Promove exonerações e nomeações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 32, da Lei Complementar nº 21/95,
EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:
- Tarcisio Tomazoni Junior, do cargo de Agente Administrativo II – Escriturário Recepcionista, a partir de 13 de junho de 2008;
- Silvio César Araújo Damschi, do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Raio X, a partir de 13 de junho de 2008.
NOMEIA, no Hospital Municipal São José:
- Evelin Araújo Cabrera, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 16 de junho de 2008;
- Eliane de Oliveira Raschke, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 16 de junho de 2008;
- Dulcelei Martins Estevam, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 17 de junho de 2008;
- Márcia Regina Letzner, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 17 de junho de 2008;
- Poliana Laurindo Rosa, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 17 de junho de 2008.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Ary Giovanni Santangelo <i>Diretor Presidente do Hospital Municipal São José</i>
DECRETO N° 14.549, de 02 de julho de 2008.
Transfere a permissão de serviço de táxi, de Hans Hermes Finkbeiner para Alexandre Seiler.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com o art. 52, da Lei nº 3.282/96, alterada pela Lei nº 3.444/97 e,
Considerando que a permissão de Hans Hermes Finkbeiner foi concedida anteriormente à data da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil e o requerimento de transferência de permissão para Alexandre Seiler, protocolado sob nº 045313, de 17 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de serviço de táxi, cadastrado sob nº 0503 de Hans Hermes Finkbeiner, identidade nº 2/R- 374.932- SSP/SC e CPF/MF nº 458.524.489-15, para Alexandre Seiler, identidade nº 3.206.951-0 SESP/SC e CPF/MF nº 004.510.789-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 14.550, de 02 de julho de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de junho de 2008:

- Walkíria Lídia Lennert, do cargo de Gerente da Unidade Administração.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.551, de 03 de julho de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.243, de 03 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
46.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0008.1.605.000	Construção, Reformas e Ampl. na área de investimentos FMS	0323	4.4.90.00	3.400.000,00
				TOTAL		3.400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior (2007), inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei, cópia anexa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.552, de 04 de julho de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Administração:

- Adilson Luiz Girardi, do cargo de Coordenador I da Área de Controle do Patrimônio Móvel, a partir de 1º de julho de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Administração:

- Sandra Regina Borges da Costa Corrêa, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle do Patrimônio Móvel, a partir de 02 de julho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.553, de 04 de julho de 2008.

Transfere Servidores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Sérgio Luiz Mira, Técnico em Nível Médio – Segurança do Trabalho, matrícula nº 33.472-2, a partir de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Fica transferida para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Maria Aparecida Peixoto Valença, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 6247-7, a partir de 16 de junho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Fábio Luís de Oliveira
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.554, de 04 de julho de 2008.

Modifica a composição e promove a nomeação de membros da Unidade de Coordenação do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana nas Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – "Viva Cidade", instituída pelo Decreto nº 13.844 de 06 de setembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 13.844 de 06 de setembro de 2007 e do Decreto nº 14.022, de 06 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º Fica modificada a composição da UCP - Unidade de Coordenação do Projeto de Revitalização e Qualificação Ambiental em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – "VIVA CIDADE", com a inclusão de 01 (um) Supervisor Ambiental, passando o art. 2º, do Decreto nº 13.844 de 06 de setembro de 2007, a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Unidade de Coordenação do Projeto terá a seguinte estrutura administrativa:

- 1 (um) Coordenador Executivo;
- 1 (um) Especialista Administrativo Financeiro;
- 1 (um) Especialista em Obras de Infra-Estrutura;
- 1 (um) Especialista Jurídico;
- 1 (um) Especialista em Planejamento;
- 1 (um) Especialista em Gestão de Impactos Ambientais.
- 1 (um) Supervisor Ambiental". (NR)

Art. 2º Em complemento ao Decreto nº 14.022, de 06 de dezembro de 2007, ficam nomeados para integrar a UCP - Unidade de Coordenação do Projeto de Revitalização e Qualificação Ambiental em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – "VIVA CIDADE", os seguintes membros, com as respectivas funções:

- Especialista em Gestão de Impactos Ambientais: Giampaolo Marchesini; e
- Supervisor Ambiental: Dieter Klostermann.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.555, de 04 de julho de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.990, de 26 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville	13.122.0001.2.541.000	Manutenção dos Processos Administrativos	0100	3.3.90.00	81.000,00
				TOTAL		R\$ 81.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville	13.122.0001.2.541.000	Manutenção dos Processos Administrativos	0100	4.4.90.00	81.000,00
				TOTAL		R\$ 81.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.556, de 04 de julho de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 04 de julho de 2008:

- Sandra Regina Giesel, do cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento Ambiental.
- Maria Praxedes de Miranda, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 07 de julho de 2008:

- Cícero Carlos Fernandes de Freitas, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio de Informática.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.557, de 04 de julho de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 1º de julho de 2008:

- Almir Hoepfner, a pedido, do cargo de Gerente da Unidade de Drenagem.
- Cassiano Garcia da Silva, do cargo de Coordenador I do Programa de Planejamento de Projetos de Drenagem.

NOMEIA, na SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 02 de julho de 2008:

- Cassiano Garcia da Silva, para o cargo de Gerente da Unidade de Drenagem.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.558, de 04 de julho de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a partir de 04 de julho de 2008:

Na SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Paulo Ramos Pereira, do cargo de Supervisor I.
- Joel Felipe Quirino, do cargo de Supervisor I.
- José de Souza, do cargo de Supervisor I.

Na Secretaria da Saúde:

- Souvenil de Oliveira, do cargo de Coordenador II da Área de Estoque.

Na Secretaria de Habitação:

- Gilmar Schaufelberger, do cargo de Supervisor I da Área de Informática.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.559, de 04 de julho de 2008.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, da Lei Complementar nº 21/95,
EXONERA, a partir de 04 de julho de 2008:
Na FUNDAMAS – Fundação Municipal Albano Schmidt:
- Virgínia de Araújo Ferraz, do cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem.
No Gabinete do Prefeito:
- Antonina Maria Correia Leandro, do cargo de Assistente de Gabinete.
Na SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:
- Nadir Marques Silva, do cargo de Supervisor I.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
DECRETO Nº 14.560, de 04 de julho de 2008.
Promove exoneração e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,
EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:
- Luciano José Pereira, do cargo de Coordenador I da Área de Controle Financeiro, a partir de 1º de julho de 2008.
- Eliane Tezoni, do cargo de Coordenador I da Área de Estoque de Materiais, a partir de 1º de julho de 2008.
NOMEIA, no Hospital Municipal São José:
- Eliane Tezoni, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle Financeiro, a partir de 02 de julho de 2008.
- Charles Ribamar Kaminski, para o cargo de Coordenador I da Área de Estoque de Materiais a partir de 02 de julho de 2008.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>

DECRETO Nº 14.561, de 04 de julho de 2008.
Promove exoneração e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,
EXONERA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 1º de julho de 2008:
- Everaldo Luiz Fagundes, do cargo de Supervisor I.
NOMEIA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 2 de julho de 2008:
- Otavio Timóteo da Silveira, para o cargo de Supervisor I.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
DECRETO Nº 14.562, de 04 de julho de 2008.
Promove exoneração e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,
EXONERA, no Gabinete do Vice-Prefeito:
- Jerusa Maria Eli, do cargo de Coordenador I de Apoio Administrativo, a partir de 05 de julho de 2008.
- Ailton Budal Arins, do cargo de Coordenador I de Operações, a partir de 03 de julho de 2008.
NOMEIA, no Gabinete do Vice-Prefeito:
- Fabiano Faust, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo, a partir de 07 de julho de 2008.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
DECRETO Nº 14.563, de 04 de julho de 2008.
Promove nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville - FCJ:
- Josusmar Roiter Neves, para o cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento Cultural, a partir de 03 de julho de 2008.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
DECRETO Nº 14.564, de 04 de julho de 2008.
Promove nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 21/95,
NOMEIA, a partir de 07 de julho de 2008:
Na FUNDAMAS – Fundação Municipal Albano Schmidt:
- Cláudia Danielli Amorim Becki, para o cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem.
No Gabinete do Prefeito:
- Jefferson Luchtenberg, para o cargo de Assistente de Gabinete.
Na SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:
- Paulo André Marques da Silva, para o cargo de Supervisor I.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
DECRETO Nº 14.565, de 04 de julho de 2008.
Transfere Servidor.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, das autarquias e das fundações municipais,
DECRETA:
Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Kátia Bankhardt Macedo, Assistente Social, matrícula nº 6997-7, a partir de 23 de junho de 2008.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
Ary Giovanni Santangelo <i>Diretor Presidente do Hospital Municipal São José</i>
Paulo Iolando de Santana <i>Secretário da Saúde</i>
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas</i>
DECRETO Nº 14.566, de 04 de julho de 2008.
Cria a Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo de Joinville, consolidando o disposto nos Decretos nº 10.015 e 13.464, nomeia seus membros e fixa a duração de seu mandato.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo de Joinville.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o art. 1º fica subordinada à Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA.
Art. 2º. A Comissão a que se refere o art. 1º tem por objetivo:
I – analisar e definir as diretrizes para o uso do solo, traçado básico do sistema viário principal, área para a implantação de equipamentos comunitários e as áreas verdes de preservação;
II – aprovar os projetos para o parcelamento do solo;
III – fiscalizar a execução das obras e benfeitorias exigidas por lei, de acordo com os projetos técnicos aprovados;
IV – analisar, aprovar e liberar os processos de caucionamento de lotes;
V – expedir o Termo de Vistoria e Aprovação do Parcelamento do Solo.

Art. 3º A Comissão referida no art. 1º ficará assim constituída:

I – da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA:

a) Giovani Padilha – efetivo
Edson de Oliveira – suplente

b) Cassiano Garcia da Silva – efetivo
Silvia Reolon – suplente

II – da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

a) Cristina Santos de Chaves – efetivo
Geraldo Machado Bittencourt – suplente
b) Nilzete Faria Hoenicke – efetivo
Gilberto Lessa dos Santos – suplente

III – da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

a) Fernando Salles Tavares – efetivo
Rodrigo Barbosa Cardoso – suplente

IV – da Secretaria de Administração:

a) Gilberto Carazzai – efetivo
Sandra Regina Borges da Costa Corrêa – suplente

V – da Companhia de Águas de Joinville:

a) Antônio Franciso Zanon – efetivo
Pedro Toledo Alacon – suplente

Art. 4º O mandato dos membros designados no art. 3º é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decretos nº 10.015, de 4 de abril de 2001, Decreto nº 13.464, de 15 de fevereiro de 2007, e demais disposições contrárias, ressalvada a plena vigência do Decreto nº 12.883, de 5 de abril de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 14.567, de 04 de julho de 2008.

Altera o Decreto nº 14.399, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição da Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município de Joinville – JURAT, promovendo exoneração e nomeação de membro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 14.399, de 15 de maio de 2008,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, da função de membro titular representante dos contribuintes, Diogo Henrique Otero, designado pelo SESCON/AJORPEME.

Art 2º Fica nomeado para integrar a Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município, Décio Luiz Otero Junior, como membro titular representante dos contribuintes, designado pelo SESCON/AJORPEME, passando o inciso I, do § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 14.399, de 15 de maio de 2008, a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º (...)"

"§ 3º Como membros representantes dos contribuintes:

I – na qualidade de Titulares:

a) Décio Luiz Otero Junior, representante do SESCON/ AJORPEME;
b) Hilton Ricardo Probst, representante da ACIJ;
c) Álvaro Cauduro de Oliveira, representante da CDL;
d) Luis André Beckhauser, representante da ACOMAC". (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 14.568, de 04 de julho de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.224, de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

UM	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.000	Construção, Reformas e Ampliações na área de investimentos - FMS	0223	4.4.90.00	432.000,00
				TOTAL		R\$ 432.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 6010/2008-0 que celebram o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, e a Secretaria do Estado de Saúde, com objetivo de auxiliar na aquisição de equipamento e materiais permanente para o Hospital Municipal São José.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.569, de 04 de julho de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.225, de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

UN	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605.000	Construção, Reformas e Ampliações na área de investimentos - FMS	0223	4.4.90.00	332.000,00
				TOTAL		R\$ 332.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 6009/2008-0 que celebram o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, e a Secretaria do Estado de Saúde, com objetivo de auxiliar na conclusão do Pronto Atendimento 24 Horas do bairro Aventureiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO:
Processo Sindicância nº 02/07 - Determina o ressarcimento do valor dos objetos furtados das dependências da Unidade de Saúde da Família do Rio Bonito, relacionados no Bole-
tim de Ocorrência nº 00084 - 2006 - 01580, pela Empresa Brasileira de Vigilância – EBV.
Processo Administrativo Disciplinar nº 51/07 – Determina aos servidores José Valdecir Machado e Juliane Wronski Cas-
setari Vieira, a penalidade de suspensão de 05 dias, prevista no art. 144, da LC 21/95, por infração dos artigos 132, inciso II e 133, inciso VI, da LC 21/95.
Processo Administrativo Disciplinar nº 35/07 - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar, haja vista a não comprovação dos fatos atri-
buídos ao servidor Darlei Pereira do Nas-
cimento, matrícula 29.168-4, importar na declaração da improcedência do mesmo.

Joinville, 30 de junho de 2008

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:
Processo Sindicância nº 04/07 - Determi-
na o arquivamento da sindicância, haja vista a não comprovação da autoria do furto de documentos no Patrimônio Cul-
tural do Arquivo Histórico.

Joinville, 30 de junho de 2008

Charles Narloch

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO:
Processo de Sindicância nº 018/07 – Deter-
mina o arquivamento desta sindicância, haja vista a não comprovação da autoria, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que deter-
mina o artigo 154, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinvile.

Joinville, 01 de julho de 2008

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE PORTARIA
Portaria 154/2008 – Determina a anula-
ção do procedimento, a partir de seu rela-
tório final de fls 54 a 59; A condução do processo administrativo disciplinar pela mesma comissão, com uma ressalva, des-
tituição da servidora Brasília Midori Makino como Presidente, nomeando-a como membro e destituição da servidora Zenaide Fernandes Machado como mem-
bro, nomeando-a como presidente.

Joinville, 04 de julho de 2008

Charles Narloch

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:
Portaria nº 03/08 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 037/08, contra a servidora Leoni Laffin, matrícula 32.301-5, Auxiliar de Educador, conforme notificação de resultado de ava-
liação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Educação, pelo suposto des-
cumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o Decreto 7788/96 e art. 19, da LC 21/95.

Joinville, 04 de julho de 2008

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 010/2008

A Diretoria do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 14.391 de 12 de maio de 2008 e decreto nº 13.775 de 02 de agosto de 2007,

Considerando a necessidade de agilidade no fluxo do Pronto Socorro do Hospital Municipal São José, determina-se a reser-
va e realização de pelo menos 75 exames semanais, abaixo discriminados, para pacientes sob cuidados da especialidade de neurologia, internados no Pronto Socorro desta instituição, a partir de 23 de junho de 2008:

- Ecografia de Carótidas
- Doppler Transcraniano
- Ecocardio Bidimensional

Joinville, 20 de junho de 2008

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

Osmar Arcanjo de Oliveira

Diretor Executivo

Ciente e de acordo

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 015/2008

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº14.391 de 12 de maio de 2008;

Designa:

Art. 1º Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Muni-
pal São José, a fim de realizarem a abertura, análise e julgamento dos processos licitató-
rios, a partir da data de publicação da mesma.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Márcio Dias de Oliveira

Marlice Catarina K. Heffel

Cledinéia Anderle

Salete Raiser

Cristiane dos Santos Dias

- Presidente

- Membro

- Membro

- Secretária

- Membro

- Membro

Suplente:

Silvana dos Santos Machado, na ausência justificada do Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 055/2007 de 22/10/2007.

Joinville, 01 de julho de 2008

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 016/08

O Diretor Presidente do Hospital Muni-
pal São José, no exercício de suas atribui-
ções legais que confere os artigos 10 e 12

da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº14.391 de 12 de maio de 2008;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 10.520/2002, consoan-
te se extrai do art. 3º, inciso IV, do citado Diploma Legal e pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e, ainda possibilitar a aquisição de bens e serviços para esta Autarquia Municipal com preços reduzidos,

Resolve

Art. 1º Designar o Pregoeiro e equipe de apoio:

- Cláudio José Gonçalves de Lima

- Cledinéia Anderle

- Salete Raiser

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Art. 2º -Suplentes da Equipe de Apoio

- Silvana dos Santos Machado

- Cristiane dos Santos Dias

Art. 3º - Na ausência justificada de um dos membros da equipe de apoio, será substituído por um suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 008/2008 de 15/04/2008.

Joinville, 01 de julho de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

CONURB

PORTARIA Nº 038/2008

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME

CTPS

DEMISSÃO

Ana Paula Schelbauer

1011818-1

18-06-2008-07-04

CREDENCIA

NOME

CTPS

Ana Paula Hermes

Jucenéia Morvan

Rosane Aparecida dos Santos Schmoller

Cristiane Fernández da Silva

2943089-1-0

91057-14

4940366-2-0

64642-22

Joinville, 26 de junho de 2008.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

12 - Jornal do Município - Ano 15 - Nº 723 - Sexta-Feira, 4 de julho de 2008

RESOLUÇÕES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO nº 01/2008

DECISÃO FINAL

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Fiscalização nº 01/2008, que resultou na aplicação do Auto de Infração, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 11 de junho de 2008, considerando ainda a defesa apresentada pela Companhia Águas de Joinville, em 23 de junho de 2008, decide manter a penalidade de "MULTA" aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inc. II, art. 16, da Resolução 03/2004, do Conselho Municipal de Água e Esgotos.

Joinville, 03 de julho de 2008.

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE

COMDI

Resolução nº 006/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosos;

Considerando que o planejamento de suas ações para o exercício de 2008 deverão estar em consonância com o Estatuto do Idoso e com a política municipal do Idoso, que assegura prioridade absoluta na efetivação de seus direitos de cidadania em todas as políticas públicas;

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI em assessorar o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do município; acompanhar a execução do crono-

grama orçamentário do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; avaliar a demonstração dos resultados do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando que em reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2008, o COMDI resolve liberar recursos no valor aproximado de R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais) para despesas na realização da II Conferência Municipal do Idoso que se realizará nos dias 16 e 17 de abril de 2008, conforme planilha anexa.

Joinville 10 de março de 2008.

Maurício Fernando Peixer

Presidente do COMDI

Resolução nº 007/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2008, considerando a escolha dos conselheiros municipais e membros das organizações da sociedade civil como delegados que participarão da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada o município de Florianópolis, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2008, resolve;

Liberar recursos do fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para as delegadas governamentais, Nyara Hansen e Janaína Luiza da Conceição, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Joinville 20 de maio de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente do COMDI

Resolução nº 008/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, avaliou em reunião extraordinária do dia 28 de abril de 2008, projeto de implantação do Serviço de teleassistência à Pessoa Idosa a ser executado pelo município, apresentado pela Secretaria de Assistência Social, que pretende contratar empresa para a prestação de serviço para 500 idosos por um período de 60 meses ao custo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ano, sendo R\$ 80,00 (oitenta reais)

por idoso, custeado integralmente pela Prefeitura Municipal de Joinville, o COMDI deliberou favoravelmente e estabeleceu os seguintes condicionantes para a sua execução, resolvendo:

- Que a Secretaria de Assistência Social, contrate quadro de profissionais próprios para atuar no serviço composto por um coordenador, um terapeuta ocupacional, dois assistentes sociais, dois psicólogos e um auxiliar administrativo;
- Que seja organizado e implantado pela Secretaria de Assistência Social, os demais serviços previstos na Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso, para que se atenda todas as demandas das pessoas idosas do município;
- Criação de Comissão Especial com membros do COMDI para acompanhamento da Implantação e Execução do Serviço de Teleassistência ao Idoso no município;
- Que haja controle da prestação de serviço da empresa contratada pela Secretaria de Assistência Social, assegurando que no caso de não cumprimento de suas responsabilidades durante a execução do serviço, este poderá ser rescindido.

Joinville, 28 de abril de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 009/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária do dia 28 de abril de 2008, deliberou sobre a formação de Comissão Especial para acompanhamento da Implantação e Execução do Serviço de Teleassistência à Pessoa Idosa no Município de Joinville, resolve:

- Instituir Comissão Especial para acompanhamento da Implantação e Execução do Serviço de teleassistência à Pessoa Idosa no Município de Joinville, composto pelos Conselheiros Alessandra Oechler Mendes, Rosimari de Borba de Oliveira, Nelson Antônio de Souza, Bárbara Cristiane de Mira, ficando ainda aberto para a participação de demais.

Joinville, 28 de abril de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 010/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou em reunião ordinária do dia 17 de junho de 2008, proposta orçamentária referente a capacitação de conselheiros Municipais dos direitos do idoso, a ser realizado nos dias 8 e 9 de julho de 2008, resolve:

- Liberar recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de até R\$ 7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais) para cobrir despesas com passagem, hospedagem, alimentação e serviços profissionais.

Joinville, 17 de junho de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

Resolução nº 011/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por deliberação de reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2008, resolve:

- indicar as Conselheiras Marlene Czekaski como titular e Beatriz Macali de Souza como suplente para participar como representantes deste Conselho na Comissão para a Implantação e Acompanhamento do Protocolo de Atendimento à Vítimas de Violência Sexual Infante Juvenil e Fórum Catarinense Pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infante Juvenil.

Joinville, 17 de junho de 2008.

Valdira Barni Pereira

Presidente COMDI

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 27 de junho de 2008 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
100.937/080	ABW-6947	55408504B	MARCELO JANKOSKI	DEFERIDO
101.093/080	MEV-3268	CV00104591	GEOVANETE S. C. ZIMMER	INDEFERIDO
101.239/084	LYV-1629	LE00098847	NILTON PEREIRA	INDEFERIDO
101.243/081	CYR-9449	LE00098227	MARIA DO CARMO M. SCHMITZ	INDEFERIDO
101.291/086	MCF-0383	CV00102205	CLAUDIONOR DALPRA	INDEFERIDO
101.293/089	DUF-5028	SF00167210	S.A.O ESTADO DE SÃO PAULO	DEFERIDO
101.295/081	AAI-0056	LE00146882	YASKARA MARIA ABRÃO	INDEFERIDO
101.316/089	BXM-0999	54595324B	ALBERTO GRAGNANI	DILIGÊNCIA
101.333/080	MCX-8448	LE00124639	ADILSON DE SÁ FARIAS	INDEFERIDO
101.360/088	ASE-5800	54996888B	LUIZ ANTONIO PRATES TEDESCO	INDEFERIDO
101.384/084	MEJ-6627	54598768B	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
101.385/080	MEJ-6627	54598767B	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
101.386/087	MEJ-6627	54598767B	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
101.387/083	MEJ-6627	54598768B	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
101.388/08	MEJ-6627	54598769B	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
101.390/084	MEJ-6627	54598770B	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
101.392/087	MDP-2186	LE00131558	LUIS CARLOS DA SILVA	INDEFERIDO
101.393/083	MEU-3142	54577692B	VALCIR ASCARI	INDEFERIDO
101.394/080	CPC-3023	54605128B	GILSON ESBOINSKI	INDEFERIDO
101.395/086	MEU-9862	LE00147441	ILIANE TEREZINHA BORGES	INDEFERIDO
101.397/089	MBK-3107	LE00141882	ROGÉRIO BAARTZ	INDEFERIDO
101.399/081	GRJ-4553	54598806B	ANDERSON DE SOUZA	INDEFERIDO
101.400/080	GRJ-4553	54598806B	ANDERSON DE SOUZA	INDEFERIDO
101.401/086	MGL-8510	54596319B	ANDERSON DE SOUZA	INDEFERIDO
101.406/088	ANK-3918	55134075B	CEZARA RORIZ GUIMARÃES	INDEFERIDO
101.409/087	BLN-5727	55395927B	CLAUDENIR ROSA	INDEFERIDO
101.413/084	BLN-5727	LE00099425	CLAUDENIR ROSA	INDEFERIDO
101.419/082	MEZ-4591	55415914B	PREFEITURA MUNICIPAL JILLE	DILIGÊNCIA
101.440/081	AAI-0056	55416465B	ELIANA CÉLIA C. GONÇALVES	INDEFERIDO
101.441/088	AAI-0056	55416153B	ELIANA CÉLIA C. GONÇALVES	INDEFERIDO
101.026/080	MIM-1410	CV00100057	CLAUDIO J. CORRÊA HARB	INDEFERIDO
101.235/089	MBT-4517	SF00167082	FLÁVIO WERLE DE CAMARGO	INDEFERIDO
101.237/081	MDI-3864	LE00147558	ATUAL ADMINSTR. BENS PRÓPRIOS	INDEFERIDO
101.238/088	LYQ-2688	SF00167516	CLEUSAMAR LUCKMANN	DEFERIDO
101.240/082	DBQ-6769	LE00148250	CÁSSIO MURARA	INDEFERIDO
101.305/087	MAG-9501	55106107B	RENATO F. BANDEIRA DA ROSA	DEFERIDO
101.307/80	MEZ-7978	54605150B	EMERSON PEREZ DA SILVEIRA	INDEFERIDO
101.320/086	BPG-6389	LE00142263	JORGE ANTONIO DIAS	INDEFERIDO
101.347/081	HRH-5077	LE00123939	MARCELO ANTONIO DE SOUZA	INDEFERIDO
101.348/088	MCV-5269	LE00146457	JESSE CATARINA	INDEFERIDO
101.349/084	MEP-1458	CV00100525	MARCELO SILL	INDEFERIDO
101.350/082	MDY-6880	LE00141904	RODRIGO GUILHERME ROOS	INDEFERIDO
101.377/088	MCR-5433	54242798B	JAMES CRISTOFOLINI	INDEFERIDO
101.381/085	CJV-7654	55120250B	LINO BIAVATI	INDEFERIDO
101.430/086	LZS-1122	55120348B	JONAS NAVARRO COSTA	INDEFERIDO

101.443/080	DHV-0024	55404693B	KATHERINE LEE ROSSI	DEFERIDO
101.444/087	DHV-0024	LE00097462	KATHERINE LEE ROSSI	DEFERIDO
101.446/080	ICL-0706	55409161B	VILSON OGA	INDEFERIDO
101.456/085	AFX-0106	LE00142887	BONINA BARBOSA	INDEFERIDO
101.458/088	MDM-5059	SF00166253	HELOISA CUNHA SHWOCHOW	INDEFERIDO
101.462/085	CLA-0693	LE00146491	PETER THEISER	INDEFERIDO
101.471/084	CBR-1363	LE00142773	VANDERLEI DOS SANTOS	INDEFERIDO
101.475/080	CGM-0034	54578717B	MAYCON CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO
101.481/080	MCA-1573	55412306B	BENTO ROCHA	INDEFERIDO
101.486/081	ANA-5959	55414246B	IZIDORO LUIZ SLOBOJIAN	DEFERIDO

Joinville, 30 de junho de 2008.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB -
SECRETARIA DA JARI**

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 03 de julho de 2008 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
100.874/088	ALU-3151	SF00166488	GRASIELA DA SILVA	INDEFERIDO
101.061/080	MBF-6442	55005037B	ALDO STEINMETZ	INDEFERIDO
101.153/082	MCG-4706	55416640B	MAIRES BETINA JUNG	INDEFERIDO
101.183/089	LZV-0759	LE00077030	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.184/085	LZV-0759	CV00090183	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.185/081	LZV-0759	LE00119640	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.186/088	LZV-0759	55130627B	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.187/084	LZV-0759	LE00115853	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.188/080	LZV-0759	LE00046390	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.187/087	LZV-0759	CV00074440	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.191/081	LZV-0759	LE00057153	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.192/088	LZV-0759	55095539B	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.193/084	LZV-0759	SF00154359	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.194/080	LZV-0759	LE00119043	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.195/087	LZV-0759	54992730B	JOÃO CORREA	INDEFERIDO
101.223/080	CYR-1913	LE00149011	LAURO MIROSLAU CHELMI	INDEFERIDO
101.249/080	MEX-2011	54625249B	NADIA BUDALARINS ROSA	INDEFERIDO
101.332/084	MIO-8790	SF00167681	MANFREDO RICHTER	INDEFERIDO
101.353/081	LYJ-5089	LE00150236	ROBERVAL SCHAPITZ	DEFERIDO

101.414/080	LBR-6418	55106397B	MICHELE CRISTINA J. CAPELARI	INDEFERIDO
101.418/086	MEZ-4591	55415597B	PREFEITURA MUNICIPAL JILLE	DILIGÊNCIA
101.419/082	MEZ-4591	55415914B	PREFEITURA MUNICIPAL JILLE	DILIGÊNCIA
101.420/080	MEZ-4591	55415431B	PREFEITURA MUNICIAPL JILLE	DILIGÊNCIA
101.436/084	LEJ-0136	LE00148461	ELIZABETH TORRES GUALTER	DEFERIDO
101.476/086	BLS-4164	LE00139768	JOÃO B. DELLA BRUNA	DILIGÊNCIA
101.477/082	BLS-4164	LE00135364	JOÃO B. DELLA BRUNA	DILIGÊNCIA
101.478/089	BLS-4164	LE00137469	JOÃO B. DELLA BRUNA	DILIGÊNCIA

Joinville, 4 de julho de 2008.

Ely Conceição Durieux

Secretária da JARI

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 547/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

MAR3735 LE00148828 EDENILSON DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I

MBQ2954 LE00148912 HW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRANCHAS LTDA 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 431/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento

CRM1119 LE00099556 EXPRESSO SUL GOIAS LTDA 745 CTB 218* I

KNM4810 LE00100378 RENATO NADIR DA SILVEIRA 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 506/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
ADC0982 55415196B JOSE LUIZ BENEDET 554 CTB 181 XVII
ANR1361 55396183B VANDERLEI DE CEZARO CAVALER 554 CTB 181 XVII
CVS2817 55416122B ROBERTO JOAO TARTERO 554 CTB 181 XVII
DWN8888 55414366B RICARDO ALESANDRO FRANCO 554 CTB 181 XVII
KID6477 55416149B JULIO CESAR DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MDU6195 55416248B SIMONE DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MGR5771 55415997B MEIRE DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 548/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
ACC3644 LE00143049 GEOVANI CELSO BERNARDES 746 CTB 218* II
ACH8231 LE00142019 ANDRINO DAVI BORGES 746 CTB 218* II
AEW8163 LE00143899 INGOMAR NETTZEL 746 CTB 218* II
AIS7890 SF00166611 ADRIANA DOS SANTOS HASSE 605 CTB 208
AMV6700 LE00140724 DOUGLAS MURILO HERTEL 745 CTB 218* I
CLY3677 SF00166825 GILMAR LUIZ MIRA JUNIOR 605 CTB 208
CTI5698 LE00143688 LUIZ SERGIO MACIEL 745 CTB 218* I
HUG2110 LE00138984 PAULO PEREIRA VIEIRA 745 CTB 218* I

IAS4199 LE00146492 JAIR DE AMORIM 745 CTB 218* I
IJJ2075 LE00144887 CHRISTOFFER DAVID GUMBOSKY 745 CTB 218* I
IIZ5410 LE00144558 LOURENZETTI COMERCIO DE GEN ALIMEN LTDA 745 CTB 218* I
JUV6840 LE00128751 ANTONIO DUTRA 745 CTB 218* I
JZW2868 LE00140704 IRENE MARIA LOPES 745 CTB 218* I
KJW8696 LE00143849 MICHELE ARIANE MOMM 745 CTB 218* I
LXF3607 LE00143461 IVANOR MARTINS 745 CTB 218* I
LYD4646 LE00143310 ALCIDES HILLMAN 745 CTB 218* I
LYH9563 LE00142471 LILIANE BETINA CORDOVA CORDEIRO 745 CTB 218* I
LYQ9503 LE00143154 ALUIZIO PEREIRA DA COSTA 745 CTB 218* I
LX3152 LE00141912 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LZA5595 LE00144677 MAURICIO BUENO 745 CTB 218* I
LZL5488 LE00141868 ROSIANE CORREA LEANDRO 745 CTB 218* I
MAJ1503 LE00138919 SALETE DE FATIMA ROCHA 745 CTB 218* I
MBC0975 LE00142959 ANDREZ PEREIRA 745 CTB 218* I
MBE8261 LE00142661 ROSIMERY PEREIRA CARDOSO 746 CTB 218* II
MBH3818 LE00142886 JOAO GERALDO BERNARDES 745 CTB 218* I
MBM8990 SF00166249 OSMAR PAULO RUPP 605 CTB 208
MBP8958 LE00143920 ADEMIR JOSE DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MBQ3816 LE00141942 NELSON FERNANDES JUNIOR 745 CTB 218* I
MBT2632 LE00142848 MARINEIDE IGNACIO 746 CTB 218* II
MBT8644 LE00145373 ANDRE EVARISTO 745 CTB 218* I
MCG1999 LE00139457 SEBASTIAO GONCALVES 745 CTB 218* I
MCQ4014 LE00142050 ADEMIR DOS PASSOS PEREIRA JUNIOR 746 CTB 218* II
MDC1875 LE00141996 PAULO AFONSO DE SOUZA 745 CTB 218* I
MFC5918 LE00143343 FABIO VELOZO 745 CTB 218* I
MFQ1608 LE00144654 SIRLEI TERESINHA VIEIRA PAULINI 745 CTB 218* I
MGC2788 LE00145573 FRANCISCO TEOTONIO DA SILVA JUNIOR 745 CTB 218* I
MKL1935 LE00143130 ANTONIO SARTORI 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 432/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
ACC3644 LE00099318 GEOVANI CELSO BERNARDES 746 CTB 218* II
DAN0519 LE00099133 ADILSON MANOEL DOMECIANO 745 CTB 218* I
LYI8142 LE00098006 ERVINO MOSER 745 CTB 218* I
LZH4229 LE00099745 LINDOMAR JAIME LUCIANO 745 CTB 218* I
MBR0087 LE00098400 BERTA SCHUERHOFF WEBER 746 CTB 218* II
MDM8266 LE00098579 VALMIR DE SOUZA 745 CTB 218* I
MES1442 LE00099780 ORLANDO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MJR7780 LE00098263 OSNIR CESAR VITTI 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 507/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
ADQ9734 55405786B VALDIVINO GALDINO MENDES 554 CTB 181 XVII
AGW6417 55412237B MARIA IVETE MACHADO 554 CTB 181 XVII
BOE3858 55412599B OSAIR MIRANDA 554 CTB 181 XVII
COZ4934 55411002B JORGE PAULO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
CPE3030 55412624B VALDECIR DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII

DJD3206 55409935B MARIA DE JESUS GENOVEZI 554 CTB 181 XVII
LXR2833 55409631B MARLON LUIZ DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
LYB3227 55410470B CLAUBER ROSA 554 CTB 181 XVII
LYB3227 55412075B CLAUBER ROSA 554 CTB 181 XVII
LYL7619 55413050B ROGER WALTER ROCHA PESTANA 554 CTB 181 XVII
MBC4049 55412112B ANDERSON PORTO BITTENCOURT 554 CTB 181 XVII
MBU5233 55410278B JOCIMARA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MCG2091 55412643B MARA REGINA CORREA 554 CTB 181 XVII
MCM1698 55411692B ANNA KARINA RANGEL ROSA 554 CTB 181 XVII
MDL2609 55410508B PRICILA MAZZUCCO DE MELO 554 CTB 181 XVII
MEB9591 55413072B OLAVO EBERHARDT 554 CTB 181 XVII
MFN4351 55409872B FABIANE CRISTINA SILVA 554 CTB 181 XVII
MGD9518 55412172B REGINALDO RAMOS 554 CTB 181 XVII
MGL7490 55410595B ISRAEL MEDEIROS CHARAO 554 CTB 181 XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 525/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Codigo Infração Enquadramento
MCI4769 55105687B VALDONI CAMPOS DA ROSA 556 CTB 181 XIX
MFV9911 55117237B SANDER MOURO 605 CTB 208
MMK1979 55105486B SIDNEY MULLER 555 CTB 181 XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da CONURB

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2008

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, fica INEXIGIVEL de processo de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

ITEM	QDE	UNID.	Cód.	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PC	A820	ELETRODO DE PCO2 REF.945375	RADIOMETER	R\$ 10.385,00	R\$ 10.385,00
2	1	PC	A821	ELETRODO DE PH REF.945383	RADIOMETER	R\$ 10.385,00	R\$ 10.385,00
3	1	PC	A822	ELETRODO DE PO2 REF.945376	RADIOMETER	R\$ 10.385,00	R\$ 10.385,00
4	1	CARGA	4238	GAS 1 COM MISTURA ESPECIAL 5.31-5.91%CO2 20.3602	RADIOMETER	R\$ 780,00	R\$ 780,00
5	1	CARGA	7882	GAS 2 COM MISTRURA ESPECIAL 1062-11.82%CO2/0.4%O2	RADIOMETER	R\$ 780,00	R\$ 780,00
6	2	CX	A057	MEMBRANA DE PCO2 REF.942043	RADIOMETER	R\$ 3.069,00	R\$ 6.138,00
7	6	FRASCO	1057	SOLUCAO CALIBRACAO PH 6.841 140ML REF943839	RADIOMETER	R\$ 882,00	R\$ 5.292,00
8	20	FRASCO	1058	SOLUCAO CALIBRACAO PH 7.383 140ML REF943837	RADIOMETER	R\$ 882,00	R\$ 17.640,00
9	1	FRASCO	7879	SOLUCAO DE LIMPEZA 100ML - REF. 943696	RADIOMETER	R\$ 469,00	R\$ 469,00
10	1	FRASCO	7881	SOLUCAO REMOVEDORA DE PROTEINA 100ML - REF 943906	RADIOMETER	R\$ 802,00	R\$ 802,00
11	35	FRASCO	1059	SOLUCAO RIMSE 340ML REF.944-071	RADIOMETER	R\$ 509,00	R\$ 17.815,00
12	1	PECA	4237	TUBO BOMBA PERISTALTICA REF. 842194	RADIOMETER	R\$ 586,00	R\$ 586,00
Total							R\$ 81.457,00

Fornecedor: BALLERUP INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.153.144/0001-00, com sede na Rua Flávia Farnese n.º 401 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 81.457,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cin-
qüenta e sete reais).

Prazo de entrega: 06 (seis) meses conforme cronograma anexo.

Dotação Orçamentária: 10302001.2.891.3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Justificativa: Trata-se nos termos da Declaração de Exclu-
sividade exarada pela ACIERJ – Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro de comerciante exclusivo em todo o território nacional para a linha de produtos médicos da marca RADIOMETER necessários para realização de exames de radiometria. Cuida-se ain-
da de soluções e equipamentos utilizados para a realiza-
ção de exames Laboratoriais nos pacientes internados nesta Autarquia.

Joinville (SC), 27 junho de 2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Osmar Arcanjo de Oliveira

Diretor Executivo

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.

Contrato Administrativo de n.º 029/2008.

Contratado: Atramat do Brasil Ltda.

CNPJ/MF: 04.995.710/0001-50.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.

Motivação: Trata-se de supressão com base no erro cometido no descritivo dos produtos no processo n.º 2138/2007, nos itens 3, 4, 6, e 8 do Contrato Administrati-
vo n.º 029/2008, o qual consta descrição divergente do edital/contrato, faz-se necessário a supressão total dos mesmos.

Valor Total: R\$ 13.184,88 (treze mil cento e oitenta e qua-
tro reais e oitenta e oito centavos).

Data: 30/06/2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 008/2008.

Contrato Administrativo de n.º 090/2008.

Contratado: Campeã Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ/MF: 01.788.610/0001-64.

Objeto: Seguros.

Valor Total: R\$ 6.161,68 (seis mil cento e sessenta e um
reais e sessenta e oito centavos).

Motivação: Trata-se de renovação de seguro do prédio e
automóvel deste Hospital.

Termo Inicial: 19 de junho de 2008.

Termo Final: 24 de junho de 2009.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2008.

Contrato Administrativo de n.º 091/2008.

Contratado: Ballerup Instrumentos Científicos Ltda.

CNPJ/MF: 05.153.144/0001-00.

Objeto: Produtos Radiometer.

Valor Total: R\$ 81.457,00 (oitenta e um mil quatrocentos e
cinquenta e sete reais).

Motivação: Trata-se nos termos da Declaração de Exclusi-
vidade exarada pela ACIERJ – Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro de comerciante exclusivo em todo o território nacional para a linha de produtos médicos da marca RADIOMETER necessários para realização de exames de radiometria.

Termo Inicial: 27 de junho de 2008.

Termo Final: 27 de dezembro de 2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 16/06/2008

CONTRATO Nº 011/2003

DATA: 16/06/2003

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços de limpeza, conservação e jardinagem.

REFERENTE: Prorroga o prazo até 16/06/2009.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 026/2008 DATA: 16/06/2008 CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA. OBJETO: Serviço de transporte escolar para alunos de diversas escolas VALOR: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) PRAZO: 31/12/2008
CONTRATO Nº 027/2008 DATA: 16/06/2008 CONTRATADA: GIDION S.A. TRANSPORTE E TURISMO OBJETO: Serviço de transporte escolar para alunos de diversas escolas VALOR: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) PRAZO: 31/12/2008
CONTRATO Nº 028/2008 DATA: 24/06/2008 CONTRATADA: VILA MÓBILLE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de cadeiras executivas e mesas para computador. VALOR: R\$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais) PRAZO: 15/07/2008
Charles Narloch Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 023/2008 Contratado: Belga Empreiteira Ltda Me. Objeto: Contratação de empresa para instalação de sistemas fossa e filtro com caixa de gordura e sumidouros em propriedades rurais, nas bacias hidrográficas do Rio Cubatão e Piraí - Programa SOS Nascentes, incluindo equipamentos, mão-de-obra e materiais. Valor Contratado: R\$ 146.306,70 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e setenta centavos). Licitação: convite n. 022/2008 Termo inicial: 05/06/08 Termo final: 03/09/08
Contrato nº 024/2008 Contratado: Empreiteira Bittencourt Ltda Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de retirada de entulhos, desobstrução e roçada dos rios Paranaguamirim, Bom Retiro, Mathias, Jaguarão, Morro Alto, Bucarein, Itaum-açu e Mirandinha, da área urbana do município de Joinville – SC. Valor Contratado: R\$ 79.740,00 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). Licitação: convite n. 023/2008 Termo inicial: 09/06/08 Termo final: 08/12/08

Contrato nº 025/2008 Contratado: Ecoengenharia Consultoria Ambiental Ltda. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica para diagnóstico das empresas instaladas em Joinville com atuação nas áreas da indústria têxtil, plástico, químico, metal-mecânico, farmacêutica, entre outras, para adequação às normas ambientais, tendo em vista o Programa de Certificação Ambiental. Valor Contratado: R\$ 79.030,00 (setenta e nove mil e trinta reais). Licitação: convite n. 024/2008 Termo inicial: 12/06/08 Termo final: 08/01/08
Contrato nº 026/2008 Contratado: Jilsimaico Informática Ltda Objeto: Contratação de empresa para manutenção física e lógica dos equipamentos de informática da FUNDEMA/FMMA. Valor Contratado: R\$ 10.346,62 (Dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Licitação: Convite 025/2008 Termo inicial: 17/06/08 Termo final: 31/12/08
Contrato nº 027/2008 Contratado: Aubville Desentupidora Ltda ME Objeto: Execução dos serviços de limpeza e manutenção dos sistemas de tratamento de efluentes (fossas e filtros), do Programa SOS Nascentes - Projeto de Saneamento Rural, incluindo equipamentos e mão-de-obra. Valor Contratado: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) Licitação: Convite n. 019/2008 Termo inicial: 23/06/08 Termo final: 31/12/08
Contrato nº 028/2008 Contratado: Comércio de Materiais de Construção Steil Ltda Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados nas ações do Programa SOS Nascentes - Projeto de Saneamento Rural, para instalação de sistemas de contenção de dejetos animais. Valor Contratado: R\$ 36.967,94 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Licitação: Convite n. 027/2008 Termo inicial: 24/06/08 Termo final: 31/12/08
Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 020/2008 Contratado: Empreiteira Bittencourt Ltda Cláusula primeira: altera a Cláusula Sexta, para ampliar o valor do contrato em mais R\$ 5.730,00, o qual passará de R\$ 28.650,00 para R\$ 34.380,00. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Fundamento legal: art. 65, I, "b", da Lei n. 8.666/93. Termo inicial: 24/06/08 Termo final: 29/06/08
Osni Fontan Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 012/2008 Contratado: OAP Consultores Associados Ltda Objeto: Elaboração de Relatório Ambiental Prévio – RAP, para fins de licenciamento ambiental da supressão de vegetação no entorno do Aeroporto de Joinville, com interferência na Zona de Proteção ao Aeródromo. Licitação: Convite n. 007/2008 Valor Contratado: R\$ 69.820,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte reais). Termo inicial: 10/06/08 Termo final: 09/08/08
Osni Fontan Diretor Presidente
MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS
235/2008 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA DATA: 04/06/08 OBJETO: Aquisição de cartuchos originais ou compatíveis para suprir as necessidades da Secretaria da Fazenda. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 844,60 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
237/2008 SELBETTI AMBIENTES LTDA - ME DATA: 02/06/08 OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para efetuar a troca da forração de 267 cadeiras grandes e 192 pequenas, de setores diversos. PRAZO: 90 dias VALOR: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
238/2008 ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE JOINVILLE – ADEJ DATA: 03/06/08 OBJETO: Prestação de serviços de administração, controle, fiscalização e operação do estacionamento do prédio principal da Prefeitura Municipal de Joinville. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 55.130,04 (cinquenta e cinco mil cento e trinta reais e quatro centavos)
239/2008 MICROBUSINESS COM. DE EQUIPAMENTOS P/ INFORMÁTICA LTDA ME DATA: 03/06/08 OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 11.755,00 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

240/2008 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA DATA: 03/06/08 OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 111.875,00 (cento e onze mil oitocentos e setenta e cinco reais)	248/2008 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA DATA: 11/06/08 OBJETO: Aquisição de massa asfáltica aplicada, tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa c/ DNIT, para atendimento da equipe de pavimentação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 1.420.449,05 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).	255/2008 EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA DATA: 11/06/08 OBJETO: prestação de serviços de em caráter de urgência para desobstrução de bueiros em ruas do município. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
241/2008 LOJA ARACAJÚ LTDA ME DATA: 03/06/08 OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)	249/2008 SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA DATA: 10/06/08 OBJETO: Participação no evento EXPOGESTÃO 2008, com a aquisição de 70 passes completos. PRAZO: até o dia 16/06/2008 VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).	256/2008 FABIO TAVARES CONSTRUÇOES LTDA DATA: 12/06/08 OBJETO: Prestação de serviços de avaliações de imóveis diversos. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
243/2008 COMERCIAL DOIS MILÊNIOS LTDA - ME DATA: 04/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e telas e aquisição de divisórias e portas navais padrão Eucatex ou similar para Secretaria de Assistência Social. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 10.062,50 (dez mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).	250/2008 COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Gerenciamento do Projeto BID. PRAZO: 30 meses VALOR: R\$ 2.766.845,74 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)	262/2008 ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A DATA: 13/06/08 OBJETO: Renovação de 150 assinaturas do Jornal Diário Catarinense, a serem distribuídos nas Escolas Municipais. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
244/2008 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME DATA: 06/06/08 OBJETO: Para execução de serviços de pavimentação em lajotas na Rua Caramuru. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 12.051,20 (doze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).	251/2008 LUCIELLE DETONI E CIA. LTDA DATA: 10/06/08 OBJETO: Para execução de serviços de lavagem completa/lubrificação (polimento) para os veículos da frota da Secretaria da Educação. PRAZO: até o dia 31 de dezembro de 2008 VALOR: R\$ 5.605,00 (cinco mil, seiscentos e cinco reais)	263/2008 TELEHELP SISTEMAS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL S.A. DATA: 17/06/08 OBJETO: Execução de serviços de tele-assistência emergencial para idosos assistidos pela Secretaria de Assistência Social. PRAZO: 60 meses VALOR: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
245/2008 BONA GENTE COMERCIAL LTDA DATA: 05/06/08 OBJETO: Aquisição de móveis e bebedouro para uso no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria do Bem-Estar-Social e Secretaria da Fazenda. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 22.572,60 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)	252/2008 MCOM TECNOLOGIA LTDA DATA: 13/06/08 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Som, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 1.799,99 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).	264/2008 REFRITEC REFRIGERACAO E PISCINAS LTDA DATA: 16/06/08 OBJETO: Contratação de Empresa de serviço para manutenção dos equipamentos, incluindo as peças de reposição necessária. PRAZO: 09 meses VALOR: R\$ 49.999,96 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
246/2008 BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP DATA: 05/06/08 OBJETO: Prestação de serviços informativos de publicações oficiais. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).	253/2008 MARCOS DANIEL PEREIRA & CIA LTDA ME DATA: 09/05/08 OBJETO: Aquisição de condicionador de ar para suprir a necessidade da Secretaria Regional Centro. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais).	265/2008 OSMAR JOSÉ DA ROSA EPP DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira axial. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
247/2008 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DATA: 09/06/08 OBJETO: Aquisição de materiais para efetuar a manutenção parcial da cobertura da Secretaria Regional do Aventureiro. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 3.765,50 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).	254/2008 MARTINELLI AUDITORES DATA: 11/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para serviços especiais de auditoria. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).	267/2008 LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão com motorista, com carroceria de madeira 5,0m. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais)

273/2008 ANTONIO ANDRIOLI ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista e com capacidade 10 m_DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 68.904,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais)	280/2008 FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10m_DD. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais)	287/2008 COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão carroceria de 7,0 m de comprimento, com motorista. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
274/2008 ROGÉRIO ANDRIOLI ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira axial. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)	281/2008 EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com escavadeira hidráulica com operador tipo cat 312 ou similar. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 194.378,40 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)	288/2008 KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão carroceria de 7,0 m de comprimento, com motorista. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)
275/2008 ROGÉRIO ANDRIOLI ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista e com capacidade 10 m_DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 68.904,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais)	282/2008 EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com escavadeira hidráulica com operador tipo cat 320 ou similar. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 272.116,80 (duzentos e setenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)	289/2008 LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5m_. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
276/2008 COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista e com capacidade 10 m_DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 68.904,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais)	283/2008 EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com drag-line potência 115hp com operador. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais)	290/2008 KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10m_DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 73.420,00 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais)
277/2008 FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira axial. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)	284/2008 EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão com equipamento de hidrojateamento. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscientos reais)	291/2008 EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA EPP DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10m_DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)
278/2008 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5m_. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)	285/2008 ROGÉRIO ANDRIOLI ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira axial. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)	292/2008 TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira axial. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 92.642,40 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
279/2008 TRANSFRAN TRANSPORTE LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10m_DD. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)	286/2008 COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista e com capacidade para 5m3. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)	293/2008 KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão pipa com motorista, com capacidade para 7.000 l. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)

294/2008 TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira axial. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	303/2008 CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA DATA: 17/06/08 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica de vias do sistema de transporte coletivo urbano do Município de Joinville – Rua Petrópolis. PRAZO: 04 meses VALOR: R\$ 639.694,97 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)	310/2008 CASARÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA DATA: 09/06/08 OBJETO: Contratação de empresa do ramo imobiliário que deverá fornecer, além de sua participação, 5 corretores, profissionais com registro no CRECI para compor a Comissão de Avaliação da Planta de Valores Genéricos do Município. PRAZO: 08 meses VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
295/2008 TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5m_. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)	304/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 19/06/08 OBJETO: Reforma e ampliação do Ginásio Ivan Rodrigues. PRAZO: 04 meses VALOR: R\$ 943.053,05 (novecentos e quarenta e três mil, cinquenta e três reais e cinco centavos)	311/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 23/06/08 OBJETO: Construção de uma ponte em concreto armado na Rua Kesser Zattar sobre o rio Itaum -Açú, Bairro João Costa. PRAZO: 04 meses VALOR: R\$ 135.167,61 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)
296/2008 ANTONIO ANDRIOLI ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com trator de esteira caterpilla d-4, d30 ou similar. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 134.136,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e trinta e seis reais)	305/2008 CONSTRUTORA GERNIOS LTDA DATA: 19/06/08 OBJETO: Reforma da Escola Municipal João Costa. PRAZO: 04 meses VALOR: R\$ 251.579,88 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)	312/2008 COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista e com capacidade 10 m_ DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)
297/2008 ANTONIO ANDRIOLI ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com Caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10m_ DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)	307/2008 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DATA: 18/06/08 OBJETO: Fornecimento de materiais para a fábrica de tubos. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 118.736,40 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)	313/2008 COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista e com capacidade 10 m_ DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)
298/2008 ANTONIO ANDRIOLI ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com Caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10m_ DS. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 78.408,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e oito reais)	308/2008 BONA GENTE COMERCIAL LTDA DATA: 18/06/08 OBJETO: Fornecimento de materiais para a fábrica de tubos. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 44.717,30 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos)	314/2008 COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5m_. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)
300/2008 TRANSPORTES DOBRU LTDA ME DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com rolo compactador com operador. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais)	309/2008 J. B. WORLD ENTRETENIMENTOS S/A DATA: 18/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passaportes para o parque temático do Beto Carrero World, como prêmio proposto ao Programa Leia Joinville/08. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 167.780,20 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos)	315/2008 COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE DATA: 20/06/08 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira axial. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 85.968,00(oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVOS		6º Termo Aditivo Contrato n.º 400/05 Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA Referente.: adita o Contrato reativando a partir de 02/06/2008, por prazo de 150 dias, alterando seu vencimento para 02/01/2009, devido à celebração de um convênio com o Governo do Estado de número 6012/2008-7 que permite a utilização dos serviços já contratados nesse contrato e que são continuados, conforme MI nº 421/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.	Data: 02/06/08 Data: 16/09/05	necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", alterando seu vencimento para dia 20/12/2008, de acordo MI nº 250/UA – Secretaria de Educação.
Termo de Reajuste Contrato n.º 180/04 Contratada.: MAQUINART COMERCIAL LTDA Referente.: reajusta o valor unitário do Contrato de R\$ 81,97 para R\$ 96,57, sendo 17,81 %, de acordo com solicitação da empresa, MI 602/2008 – UAPP, encaminhado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, através de orçamentos de mercado que comprova a variação de preço dos produtos que compõe a cesta básica.		1º Termo Aditivo Contrato n.º 171/08 Contratada.: BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 18/08/2008, pois o mesmo possui saldo contratual, conforme MI nº 701/UD – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.	Data: 04/06/08 Data: 16/04/04	4º Termo Aditivo Contrato n.º 349/05 Contratada.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 11/08/2009, de acordo com o previsto na clausula quinta do contrato, para atender a necessidades de continuidade na prestação dos serviços, conforme MI nº 382/UCP – Secretaria de Administração.
1º Termo Aditivo Contrato n.º 076/08 Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA Referente.: adita o Contrato substituindo a dotação orçamentária nº 15.451.8.1.1050-1586-449051990000 – Recurso Próprio, pela dotação orçamentária nº 15.451.8.1.1050-1555-449039990000 – Recurso Próprio – Recurso Próprio, conforme MI nº 522/2008- Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.		3º Termo Aditivo Contrato n.º 087/07 Contratada.: BRITAGEM VOLGENSANGER LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 23/09/2008, devido a saldo contratual, através do MI nº 586/UD – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.	Data: 05/06/08 Data: 25/03/08	2º Termo Aditivo Contrato n.º 098/07 Contratada.: ASFALTOS CALIFORNIA S/A Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 29/10/2008, para dar continuidade aos serviços de rejuvenescimento do pavimento em diversas ruas do município de Joinville que não foram realizados devido as constantes chuvas e dias nublados nos últimos meses, conforme do MI nº 317/UP – Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
1º Termo Aditivo Contrato n.º 117/08 Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA Referente.: adita o Contrato alterando a Cláusula 4ª, item 2, com prazo de pagamento de 30 dias, para o prazo de 05 dias, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, conforme MI nº 257/GUA – Coordenadoria de Gestão e Controle – Secretaria de Educação.		1º Termo Aditivo Contrato n.º 052/08 Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A Referente.: adita o contrato alterando o CNPJ nº 92.821.701/0001-00 para CNPJ nº 92.821.701/0057-64, conforme solicitação da empresa contratada.	Data: 03/06/08 Data: 03/04/08	3º Termo Aditivo Contrato n.º 076/99 Contratada.: AGROPECUÁRIA RIO VELHO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo até 14/06/2012, devido estar ainda em execução os trabalhos de infra-estrutura, realizados em etapas, cujos processos dependem de autorizações ambientais em andamento, conforme MI 215/2008 - Secretaria da Habitação.
1º Termo Aditivo Contrato n.º 181/08 Contratada.: RAMPINI COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 11,27%, equivalente a R\$ 3.392,80, devido ao aumento da demanda desses produtos sendo indispensável a atualização nas quantidades destes itens neste objeto contratual, conforme MI nº 244/GUA – Coordenadoria de Gestão e Controle – Secretaria de Educação.		5º Termo Aditivo Contrato n.º 163/06 Contratada.: BUSCHLE & LEPPER S.A. Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 09/10/2008, pois o mesmo possui saldo contratual, conforme MI nº 700/UD – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.	Data: 06/06/08 Data: 25/04/08	Termo de Reajuste Contrato n.º 272/06 Contratada.: ROGÉRIO AMDRIOLI-ME Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,89%, passando o valor mensal de R\$ 3.399,00 para R\$ 3.531,23 de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 100, de 02 de junho de 2008, os efeitos deste termo, retroage a julho de 2007.
1º Termo Aditivo Contrato n.º 240/08 Contratada.: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 8,20%, equivalente a R\$ 9.200,00, em virtude da necessidade da realização da prestação de conta do Programa Inclusão Digital do Governo Federal da E.M. Max Colin, para a Secretaria de Educação – Coordenadoria de Gestão e Controle, conforme MI nº 263/GUA – Secretaria de Educação.		4º Termo Aditivo Contrato n.º 167/06 Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 13/10/2008, pois o mesmo possui saldo contratual, conforme MI nº 699/UD – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.	Data: 04/06/08 Data: 13/06/06	Termo de Reajuste Contrato n.º 273/06 Contratada.: ROGÉRIO AMDRIOLI-ME Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,89%, passando o valor mensal de R\$ 3.399,00 para R\$ 3.531,23 de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 109, de 06 de junho de 2008, os efeitos deste termo, retroage a julho de 2007.
		6º Termo Aditivo Contrato n.º 529/05 Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em R\$ 154.925,15, para que se possa dar continuidade no fornecimento dos produtos contratados, para atender as	Data: 04/06/08 Data: 22/12/05	

11º Termo Aditivo Data: 17/06/08
Contrato n.º 192/06 Data: 13/07/06
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 5%,
equivalente a 32.912,66, essa alteração corresponde a ser-
viços adicionais que se fazem necessários para melhor
adequação técnica da obra em execução, conforme MI nº
479/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 30/05/08
Contrato n.º 259/06 Data: 02/08/06
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12
meses, alterando ser vencimento para 01/06/2009, pelo
mesmo valor contratual, para dar continuidade aos servi-
ços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do
município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de
acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura
Urbana – Unidade de Pavimentação, através do MI nº
277/2008.

1º Termo Aditivo Data: 09/06/08
Contrato n.º 334/07 Data: 26/11/07
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90
dias, alterando seu vencimento para 10/09/2008, em fun-
ção das readequações de projeto solicitadas pela Funda-
ção IPPUJ e que necessitam serem aprovadas pela Caixa
Econômica Federal, conforme MI- 436/UO - Secretaria
de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 20/05/08
Contrato n.º 021/07 Data: 13/02/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60
dias, alterando seu vencimento para 20/07/2008, devido
a atrasos ocasionados por adaptações necessários aos
projetos, serviços que visam a melhor adequação técnica
da obra em execução e incidência de chuvas, conforme
solicitação da mesma através do MI nº 362/UO – Secreta-
ria de Infra Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 27/06/08
Contrato n.º 334/07 Data: 26/11/07
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em
2,243%, equivalente a R\$ R\$ 5.291,50, referente a modifi-
cação dos projetos feita pela Fundação IPPUJ, conforme
MI- 509/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2008

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação
na área sedo do IPREVILLE, e nas salas de reunião do edi-
fício Freitag, com fornecimento total de materiais de lim-
peza e higiene, bem como mão de obra especializada.

Conhecido o resultado do julgamento, este pregoeiro
adjudica o objeto da referida licitação à empresa EQUIPE
LIMPS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ
03.705.968/0001-01), conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 27 de junho de 2008.

Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2008

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos ter-
mos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º,
XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento
licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Julia-
no Hadlich Fidelis, que adjudicou o objeto da referida
licitação à empresa EQUIPE LIMPS PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 03.705.968/0001-01).

Ao setor administrativo para as providências sequenciais
necessárias.

Joinville, 30 de junho de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 009/2008**

CONTRATADA: Equipe Limp´s Prestadora de Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza e conservação
na área sede do IPREVILLE, e na salas de reuniões do edifi-
cio Freitag, com o fornecimento total de materiais de lim-
peza e higiene, bem como mão-de-obra especializada.
REFERENTE: Lei 10.520 de 10 de julho de 2002 e altera-
ções e Pregão nº 005/2006.
VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 05 de julho de
2008 e terminando em 04 de julho de 2009.
DATA: 01/07/2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do IPREVILLE

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE**

Dispensa de Licitação nº 007/2008

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a
dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II,
da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADO: Associação dos Profissionais de Yôga de
Joinville.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de aulas
semanais de yôga aos segurados do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por
hora-aula.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, iniciando em 02/07/2008 e
terminando em 31/12/2008.
DATA: 02/07/2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do IPREVILLE

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 008/2008**

CONTRATADO: Associação dos Profissionais de Yôga de
Joinville.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de aulas
semanais de yôga aos segurados do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Dispensa de
Licitação nº 007/2008.
VALOR: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora-aula.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, iniciando em 02/07/2008 e
terminando em 31/12/2008.
DATA: 02/07/2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do IPREVILLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Programa de Infra-Estrutura para Mobilidade Urbana
(PRÓ-MOB) – BNDES / FAT
Termo de Contrato nº 206.122-24/2008
Financiador: Caixa Econômica Federal
Financiado: Município de Joinville
Valor: R\$ 1.501.203,10 (um milhão, quinhentos e um mil,
duzentos e três reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária nº 07.01.15.451.0008.1.104.000 – 4.4.90.00 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.
Objeto: A revitalização da infra-estrutura do sistema viário, com a recuperação de calçadas de praças e ruas;
Data: 30/06/2008
Prazo de Carência: 3(três) meses
Prazo de Amortização: 21(vinte e um) meses

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ
GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2008
Convite nº 06/2008
Processo: nº 66/2008
Contratado: CB Materiais para Escritório Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Valor total: R\$ 5.194,95 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
15.122.00012.871.3.3.90.30.16.0000 conta nº3244 – Mate-
riais de expediente.
Vigência: 1º/07/2008 à 1º/10/2008.

Contrato nº 08/2008
Convite nº 06/2008
Processo: nº 66/2008
Contratado: Mega Atacadista Serviços
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática
Valor total: R\$19.507,00 (dezenove mil quinhentos e sete reais)
Dotação orçamentária:
15.122.00012.871.3.3.90.30.17.0000 conta nº3245 – Mate-
riais processamento de dados.
Vigência: 1º/07/2008 à 1º/10/2008.

Contrato nº 10/2008
Inexigibilidade nº 01/2008
Contratado: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A
Objeto: Contratação de empresa para prestação de servi-
ços de publicações de atos oficiais da Fundação.
Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária:
151310012.2.874.000.3.3.90.00.0000
Vigência: 1º/07/2008 à 31/12/2008.

Contrato nº 11/2008
Pregão nº 03/2008
Contratado: Marelli Móveis para Escritório Ltda
Objeto: Aquisição de mobiliário para o Programa Linha Verde - FONPLATA
Valor total: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
155410012.1.796000.4.4.90.00.0000
Vigência: 1º/07/2008 à 1º/08/2008.

Contrato nº 12/2008
Tomada de Preços nº 01/2008
Contratado: Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda-Me
Objeto: Execução de serviços de Pesquisa Inicial do Mar-
co Lógico para o programa eixo ecológico leste e estrutu-
ração da rede de parques ambientais- Linha Verde (FON-
PLATA).
Valor total: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
155410012.1.796.000.4.90.00.00.00
155410012.1.796.000.3390.00.00.00.00
Vigência: 1º/07/2008 à 15/08/2008.

Geovah José de Freitas Amarante
Diretor Presidente

JURAT

CÂMARA: Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA: 10/06/2008
PRESIDÊNCIA: Miqueas Libório de Jesus
RECURSO ADM. TRIB. 254/2007
RECLAMANTE : Estrutura Engenharia e Construção Ltda.
ASSUNTO: Impugnação ao Processo n. 15649/2007
MATÉRIA Desenquadramento Simples – TLL 2004 a 2006
RELATORA: Giorgia Paula Paese, Relatora
ACÓRDÃO: 38/2008 /JURAT

EMENTA: TLL. DESENQUADRAMENTO DO SIM-
PLES MUNICIPAL. RECURSO INTERPOSTO FORA DO
PRAZO LEGAL - NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVI-
DADE. ART. 2º LEI N. 4857/2003. DECISÃO UNNIME.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
impugnação interposta por Estrutura Engenharia e Cons-
trução Ltda.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de
Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por una-
nimidade, não conhecer da impugnação, nos termos do
relatório e voto.

Joinville, 10 de junho de 2008.

Miqueas Libório de Jesus
Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese
Relatora

SESSÃO DO DIA: 17/06/2008
PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS
PROCESSO Nº : 212/2006/JURAT
IMPUGNANTE : FRASSON ODONTOLOGIA S/S LTDA.
ASSUNTO : REVISÃO DE ENQUADRAMENTO ISS
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 39/2008/JURAT

EMENTA: ISS. ALÍQUOTA FIXA POR PROFISSIONAL.
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA. DISTINÇÃO ENTRE
OBJETO SOCIAL E NATUREZA SOCIETÁRIA. CRITÉRIO DA
PESSOALIDADE COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL.
CONTRIBUINTE QUE SATISFAZ OS REQUISITOS LEGAIS
PARA A CONCESSÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPE-
CIAL DO ISS SOB A FORMA FIXA EM REALÇÃO AOS SEUS
PROFISSIONAIS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
impugnação interposta por FRASSON ODONTOLOGIA
S/S LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de
Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade
de votos, dar provimento à impugnação do Contribuinte,
nos termos do voto do relator.

Miqueas Libório de Jesus
Presidente das Câmaras de Julgamento

Cristiano de Oliveira Schappo
Relator

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRA-
TIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA: 29/04/2008
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 149/2005
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CMARAS DE JULGA-
MENTO
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RECORRIDA : APTA LOCAÇÃO VEÍCULOS E REPRE-
SENTAÇÕES COMERCIAIS
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACORDÃO Nº. : 40/2008.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA
FISCAL. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. EMPRESA QUE NÃO
É CONTRIBUINTE DO ISSQN. DESOBRIGATORIEDADE DA
EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ART. 1º, § 1º, a) DA LEI FEDE-
RAL Nº 8.846/94. REMESSA DE OFICIO NÃO PROVIDA.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos da Impugnação ao
lançamento fiscal de nº.149/2006, em que é RECORRIDA
Apta Locações de Veículos e Representações Comerciais
Ltda e é RECORRENTE a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ACORDAM, os membros da JUNTA PLENA DA JUNTA DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICI-
PIO DE JOINVILLE, por unanimidade de votos, negar provi-
mento a REMESSA DE OFICIO, nos termos do relatório e voto.
Joinville, 19 de junho de 2008.

Susana Mastella Couto
Relatora

Nelson Corona
Presidente

SESSÃO PLENÁRIA
SESSÃO DO DIA : 26/06/2008
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 80/2004/JURAT
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BESC
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO 13/2006
RELATOR (A) : DIOGO HENRIQUE OTERO
ACÓRDÃO Nº : 41/2008/JURAT

EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. CINCO ANOS A CONTAR DO FATO GERADOR. ART. 150, § 4º, DO CTN. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO PELA JURAT.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente remessa de ofício, ACORDAM os membros da Sessão Plenária da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, CONHECER DA REMESSA DA OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 26 de junho de 2008.

Diogo Henrique Otero
Relator

Nelson Corona
Presidente

SESSÃO PLENÁRIA
SESSÃO DO DIA : 26/06/2008
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 81/2004/JURAT
RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BESC E FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO : ISSQN
RELATOR (A) : DIOGO HENRIQUE OTERO
ACÓRDÃO Nº : 42/2008/JURAT

EMENTA: Tributário. ISSQN – Serviços bancários. Lista de serviços anexa à Lei Municipal 2.212/87. Admissão de interpretação extensiva para abarcar serviços idênticos aos expressamente previstos, mas com denominações diferentes. Exclusão dos valores lançados nas contas Taxa de Abertura de Crédito, Rendas de Liberação de Depósitos em Cheques, Recuperação de Despesas de Fotocópias e Ressarcimento Despesas Telefone. Reconhecimento de ofício da decadência do crédito tributário.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente remessa de ofício, ACORDAM os membros da Sessão Plenária da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos reconhecer de ofício a decadência do crédito tributário lançado no período entre 01 de janeiro de 1995 e 05 de julho de 1995 por maioria de votos, CONHECER DO

RECURSO VOLUNTÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, sendo vencido o Julgador Hilton Ricardo Probst, que vota pelo total provimento do pedido do contribuinte, por considerar a existência de vício formal pelo fato de constar no lançamento mera nomenclatura de contas sem especificar o serviço prestado, seguindo o voto do Ilmo. Julgador Ramiro Heise em primeira instância, bem como por unanimidade de votos CONHECER DA REMESSA DA OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 26 de junho de 2008.

Diogo Henrique Otero
Relator

Nelson Corona
Presidente

SESSÃO PLENÁRIA
SESSÃO DO DIA : 26/06/2008
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 76/2004/JURAT
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BESC
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO 14/2006
RELATOR (A) : DIOGO HENRIQUE OTERO
ACÓRDÃO Nº : 43/2008/JURAT

EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. CINCO ANOS A CONTAR DO FATO GERADOR. ART. 150, § 4º, DO CTN. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO PELA JURAT.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente remessa de ofício, ACORDAM os membros da Sessão Plenária da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, CONHECER DA REMESSA DA OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 26 de junho de 2008.

Diogo Henrique Otero
Relator

Nelson Corona
Presidente

SESSÃO PLENÁRIA
SESSÃO DO DIA : 26/06/2008
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 93/2004/JURAT
RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BESC E FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO : ISSQN
RELATOR (A) : DIOGO HENRIQUE OTERO
ACÓRDÃO Nº : 44/2008/JURAT

EMENTA: Tributário. ISSQN – Serviços bancários. Lista de serviços anexa à Lei Municipal 2.212/87. Admissão de

interpretação extensiva para abarcar serviços idênticos aos expressamente previstos, mas com denominações diferentes. Exclusão dos valores lançados nas contas Taxa de Abertura de Crédito, Rendas de Liberação de Depósitos em Cheques e Recuperação de Despesas de Fotocópias. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente remessa de ofício, ACORDAM os membros da Sessão Plenária da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por maioria de votos, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para excluir os valores lançados na conta Recuperação de Despesas de Fotocópias, sendo vencido o Julgador Hilton Ricardo Probst, que vota pelo total provimento do pedido do contribuinte, por considerar a existência de vício formal pelo fato de constar no lançamento mera nomenclatura de contas sem especificar o serviço prestado, seguindo o voto do Ilmo. Julgador Ramiro Heise em primeira instância, bem como por unanimidade de votos CONHECER DA REMESSA DA OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 25 de junho de 2008.

Diogo Henrique Otero
Relator

Nelson Corona
Presidente

SESSÃO PLENÁRIA
SESSÃO DO DIA : 26/06/2008
PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS (EM EXERCÍCIO)
PROCESSO Nº : 01/2004 - JURAT
RECLAMANTE : TRANSPORTES AVANCINI LTDA.
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO 09/2004
RELATOR (A) : DIOGO HENRIQUE OTERO
ACÓRDÃO Nº : 45/2008/JURAT

EMENTA: PEDIDO E DEFERIMENTO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. NÃO PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente remessa de ofício, ACORDAM os membros da Sessão Plenária da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, CONHECER DA REMESSA DA OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 26 de junho de 2008.

Diogo Henrique Otero
Relator

Miqueas Liborio de Jesus
Presidente em Exercício

SESSÃO PLENÁRIA
SESSÃO DO DIA : 26/06/2008
PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS (EM EXERCÍCIO)
PROCESSO Nº : 235/2007 - JURAT
RECLAMANTE :IRACEMA BUSARELLO ME
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO 07/2008
RELATOR (A) : DIOGO HENRIQUE OTERO
ACÓRDÃO Nº : 46/2008/JURAT

EMENTA: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NO SIMPLES MUNICIPAL. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRIBUINTE QUE NÃO PRESTOU SERVIÇOS. DESNECESSIDADE. ART. 98 DO DECRETO MUNICIPAL 4.205/80. RECONHECIMENTO PELA AUTORIDADE FISCAL.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, da presente remessa de ofício, ACORDAM os membros da Sessão Plenária da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, CONHECER DA REMESSA DA OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 26 de junho de 2008.

Diogo Henrique Otero
Relator

Miqueas Liborio de Jesus
Presidente em Exercício

SESSÃO DO DIA : 26/06/2008
PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS (EM EXERCÍCIO)
PROCESSO Nº : 226/2007/JURAT
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CMARAS DE JULGAMENTO
(REMESSA DE OFÍCIO 01/2008)
RECORRIDO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 17 e 18/2007
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 47/2008/JURAT

EMENTA: ISS. ARBITRAMENTO FISCAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 148 DO CTN.
Nos termos do art. 148 do CTN, a apuração do imposto por arbitramento fiscal é legítima, porém tendo o contribuinte contestado esta apuração e apresentado documentação idônea comprobatória da real base de cálculo do imposto, deve a Administração rever o lançamento fiscal.
Remessa de ofício a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido BANCO ABN AMRO REAL S/A.

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Miqueas Libório de Jesus
Presidente da Junta Plena (em exercício)

Cristiano de Oliveira Schappo
Relator

CÂMARA: Primeira Câmara
SESSÃO DO DIA: 20/05/2008
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura
RECURSO ADM. TRIB. 210/2006
RECLAMANTE : Ved Up Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. ME
ASSUNTO: Notificação de Tributos n. 122/2006
MATÉRIA Multa acessória
RELATORA: Giorgia Paula Paese, Relatora designada para redigir o acórdão.
ACÓRDÃO: 48/2008/JURAT

EMENTA: IMPUGNAÇÃO À MULTA ACESSÓRIA. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO. INCISO IV, § 10, ART. 39 DA LC 155/2003. PENALIDADE DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Ved Up Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. ME.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria de votos, conhecer da impugnação e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do relatório, voto e voto minerva. Sendo vencidos o Relator Luís André Beckhauser e o membro Hilton Ricardo Probst que votaram por conhecer da impugnação e por dar total provimento ao pedido do contribuinte, cancelando a Notificação de Tributos por vício formal, por clara divergência entre a base de cálculo e a hipótese de incidência apontada frente ao fato gerador objeto da Notificação de Tributos atacada.
Joinville, 01 de julho de 2008.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese
Relatora, designada para redigir o acórdão

CÂMARA : 1a Câmara de Julgamento.
SESSÃO DO DIA: 06 de Maio de 2.008.
PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura.
PROCESSO Nº : 232/2007-JURAT.
RECLAMANTE(S): Comércio de Relógios Christmann Ltda.-ME.
INTERESSADO(S): Comércio de Relógios Christmann Ltda.-ME.

ASSUNTO : Reclamação. Simples Municipal – Enquadramento – Exclusão.
FISCAL : Maria Eunice B. Rosa Silva.
RELATOR(A) : Hilton Ricardo Probst.

ACÓRDÃO no 49/2008/JURAT

EMENTA: SIMPLES MUNICIPAL – TLL – CONSULTA BRANCA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – DEFERIMENTO NO REGIME ESPECIAL – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS E FIRMES PARA VERIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CONTRIBUINTE – VERIFICAÇÃO "IN LOCO" DO "STATUS" FÍSICO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO CONTRIBUINTE.

A verificação "in loco" do "status" físico do estabelecimento comercial de Contribuinte junto à endereço declinado em documento denominado "Protocolo-Processo" não tem o condão de constituir, isoladamente, o elemento decisivo para afastamento do Contribuinte do regime especial "Simples Municipal", notadamente quando existente expresse deferimento em Consulta Branca devidamente processada perante a Municipalidade. É dever da fiscalização diligenciar e observar as informações atualizadas existentes no Cadastro Municipal de Contribuintes. A simples ausência de atualização do endereço cadastral não constitui fato modificativo do direito do Contribuinte no enquadramento do regime especial denominado "Simples Municipal", mantendo-se hígido o enquadramento na forma em que deferido pelo protocolo originário.

PROCESSUAL ADMINISTRATIVO FISCAL – DESCONFORMIDADE PROCEDIMENTAL – NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO – PRELIMINAR.

O deferimento do enquadramento de Contribuinte no regime especial do Simples Municipal, devidamente protocolado, constitui exaurimento da atividade administrativa público fiscal, e representa elemento objetivo de tutela administrativa fiscal sobre o Contribuinte. Toda e qualquer alteração pretendida pela autoridade administrativa fiscal há, necessariamente, de ensejar procedimento absolutamente distinto, observadas todas as formalidades derivadas das disposições normativas oriundas do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal, bem assim de demais outras pertinentes e reguladoras e regulamentadoras da atividade fiscal. Impossibilidade de aproveitamento do mesmo expediente originário para implementar ato retificador e/ou diverso. Ato administrativo fiscal não satisfaz os requisitos essenciais de validade e de admissibilidade, posto absolutamente diverso do que prescrito pelas disposições aplicáveis à espécie. Afastamento de toda e qualquer forma de restrição de enquadramento do Contribuinte no regime especial denominado "Simples Municipal". Manutenção de enquadramento na forma em que deferido por protocolo originário.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação interposta por Comércio de Relógios Christmann Ltda. – ME.,

ACORDAM os Membros da 1ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativos Tributários, à unanimidade de votos, conhecer da Reclamação interposta pelo Reclamante/Interessado, para, em sede preliminar, declarar a absoluta nulidade do pretenso ato administrativo de cancelamento da inscrição do Reclamante/Contribuinte no regime especial denominado "Simples Municipal", com efeito no afastamento de toda e qualquer forma de restrição de enquadramento do Contribuinte/Reclamante no aludido regime especial, mantendo-se hígido o enquadramento na forma em que deferido pelo protocolo originário integrante deste caderno processual. No mérito, por unanimidade de votos, dar total provimento à Reclamação do Contribuinte/Reclamante, ao efeito de declarar (i) a absoluta desconformidade dos atos administrativos fiscais implementados pela autoridade administrativa fiscal autuante deste feito processual, bem assim (ii) a inexistência de qualquer ato que tenha sido praticado pelo Contribuinte/Reclamante que possibilite a exclusão do Contribuinte/Reclamante do enquadramento no regime especial denominado "Simples Municipal", no âmbito desta Municipalidade, para, a final, (iii) determinar o enquadramento do Contribuinte/Reclamante Comércio de Relógios Christmann Ltda.-ME. – em ambas suas inscrições junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes sob nº 56.723, com indicativo de atividade 30129-Comércio de Jóias e Relógios, e atividade adicional sob nº 56724, com indicativo de atividade 6904-Consertos de Jóias e Relógios – no regime especial do "Simples Municipal", e sua inserção no exercício de 2.006, 2.007 e 2.008, seguindo-se os demais de conformidade com as disposições normativas vigentes à época do lançamento tributário correspondente.

Por ocasião da sessão de julgamento do presente feito administrativo fiscal tributário a Colenda Primeira (1ª) Câmara esteve composta pelos Membros Julgadores Mara Regina Machado Moura (Presidente), Giorgia Paula Paese, Hilton Ricardo Probst (Relator), Luiz André Beckhauser e Susana Mastela Couto.

Realizou sustentação oral na sessão de julgamento do processo acima mencionado o Sr. Armando Christmann.

Joinville, 01 de Julho de 2.008.

Mara Regina Machado Moura

Presidente da 1a. Câmara de Julgamento

Hilton Ricardo Probst

Relator

CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE - Ofício nº07/08 - DG

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de junho/2008, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereadora: Carmelina Alves Filha Barjona

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 02 /06/08 às 10:00 horas

Data do retorno: 02 /06/08 às 19:00 horas

Motivo da viagem: Visita a Secretaria Municipal de Defesa Social de Curitiba para conhecer e discutir ações desenvolvidas através do Projeto "Escola e Comunidade Participativa: Construindo a Segurança", afim de verificar a viabilidade de implantação de programa semelhante em Joinville.

Vereador: Fábio Alexandre Dalonso

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 03/06/08 às 13:31 horas

Data do retorno: 04/06/08 às 16:10 horas

Motivo da viagem: Audiência com o Senador Pedro Simon, acompanhando as Comitivas de Presidentes das Câmaras de Santa Catarina e Paraná para tratar da PEC 333/2004.

Vereador: Maurício Fernando Peixer

Destino: Porto Alegre/RS

Data da saída: 09/06/08 às 21:00 horas

Data do retorno: 12/06/08 às 14:00 horas

Motivo da viagem: Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social do Sul, este evento tem como objetivo de avaliar a implantação do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS nos Estados da Região Sul e definir estratégias de mobilização e organização dos Municípios.

Vereadora: Carmelina Alves Filha Barjona

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 10/06/08 às 19:00 horas

Data do retorno: 11/06/08 às 17:00 horas

Motivo da viagem: Reunião no Tribunal de Contas para conhecer as formas legais para implantar a descentralização financeira nas Unidades Escolares do município de Joinville, verificando a forma correta de aprovação deste recurso na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Vereador: Zulmar Valverde

Destino: Foz do Iguaçu /PR

Data da saída: 10/06/08 às 10:30 horas

Data do retorno: 12/06/08 às 17:00 horas

Motivo da viagem: Reunião com a Guarda Municipal da Cidade de Foz do Iguaçu buscando subsídios para elaboração de novos projetos para nossa cidade.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi

Destino: Curitiba /PR

Data da saída: 17/06/08 às 19:30 horas

Data do retorno: 21/06/08 às 12:00 horas

Motivo da viagem: Participar do V Fórum Brasileiro de Gestão e Modernização Administrativa, promovido pelo INV – Instituto Nacional dos Vereadores.

Vereador: Luiz Bini

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 17/06/08 às 19:30 horas

Data do retorno: 21/06/08 às 12:00 horas

Motivo da viagem: Participar do V Fórum Brasileiro de Gestão e Modernização Administrativa a ser promovido pelo INV – Instituto Nacional dos Vereadores.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 17/06/08 às 19:30 horas

Data do retorno: 21/06/08 às 12:00 horas

Motivo da viagem: Participar do V Fórum Brasileiro de Gestão e Modernização Administrativa a ser promovido pelo INV - Instituto Nacional dos Vereadores.

Vereadora: Dalila Rosa Leal

Destino: Gaspar/SC

Data da saída: 18/06/08 às 11:00 horas

Data do retorno: 18/06/08 às 21:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos, sendo muito importante a representatividade do Poder Legislativo, por tratar-se do ensino Municipal de nossos jovens e adultos (EJA). Sendo que neste Fórum vai abranger temas relevantes, tais como: Indicar a necessária desvinculação da EJA do departamento de Educação Básica, seguindo princípios organizacionais utilizados pelo Ministério da Educação - MEC. Como também respeitar as metas estabelecidas para o ensino fundamental.

Vereador: Osmari Fritz

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 19/06/08 às 19:00 horas

Data do retorno: 20/06/08 às 20:00 horas

Motivo da viagem: Visita à Fundação Casan (FUCAS), entidade assistencial de direito privado sem fins lucrativos, com o objetivo de aprofundar as tratativas da criação de uma unidade no Bairro Jardim Paraíso, trazendo os programas desenvolvidos pela FUCAS em Florianópolis para Joinville onde são atendidos mais de 200(duzentos) adolescentes em situação de risco; Instituto Dom Orione, instituição que cuida de crianças abandonadas nas periferias das grandes cidades. Nascida para os pobres. Visita com o objetivo de conhecer o trabalho desenvolvido pelo instituto para desenvolver projetos nesse sentido em Joinville; Secretaria de Infra-Estrutura, com o objetivo de rever os projetos de execução da SC 301 no Bairro Itinga, considerando que esta recebe todo o fluxo do movimento de veículos das praias e porto, além da BR 101. Agora com

a revitalização da SC 301 algumas questões de equipamentos urbanos precisam se discutidos dentro da ética de segurança e acessibilidade; Lar Recanto do Carinho, entidade que presta assistência às crianças soro-positivo – HIV. Ver e aprender o trabalho do Lar para apresentar projeto de lei viabilizando essa ação em Joinville.

Vereadora: Carmelina Alves Filha Barjona
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 25/06/08 às 19:00 horas
Data do retorno: 26/06/08 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Reunião no Tribunal de Contas para ter maiores informações e mais detalhamento quanto aos procedimentos (passos) para que a descentralização financeira nas Unidades Escolares Municipais de Joinville, possa ocorrer dentro dos tramites legais.

Joinville, 31 de junho de 2008.

Luiz Cláudio Gubert

Diretor Geral

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

ERRATAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do 3º Termo Aditivo do contrato n.º 092/2005, Publicado no Jornal do Município de n.º 719 - Ano 15, aos 16 de junho de 2008, a folha 34, publica-se o seguinte:

Onde se lê:
Valor Estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Leia-se:
Valor Estimado: R\$ 250.440,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Na publicação do Jornal do Município n.º 719 de 16/06/2008,

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 21/05/2008

CONTRATO N.º 016/2008

DATA: 17/03/2008

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA.

OBJETO: Execução dos jardins da Estação Ferroviária e revitalização das calçadas, implantação de equipamentos urbanos de lazer e paisagismo.

REFERENTE: Adita o contrato no valor de R\$ 37.284,40 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para realização de serviços adicionais, assim como supressões que se fazem necessários para melhor adequação técnica da obra em execução.

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA: 21/05/2008

CONTRATO N.º 016/2008

DATA: 17/03/2008

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA.

OBJETO: Execução dos jardins da Estação Ferroviária e revitalização das calçadas, implantação de equipamentos urbanos de lazer e paisagismo.

REFERENTE: Adita o contrato no valor de R\$ 37.284,40 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para realização de serviços adicionais, assim como supressões que se fazem necessários para melhor adequação técnica da obra em execução.

Charles Narloch

Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ERRATA

Errata do Termo de Reajuste Data: 19/03/08

Contrato n.º 263/06 Data: 02/08/06

Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Onde se lê: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor men-

sal de R\$ 2.630,00 para R\$ 2.732,57, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 111, de 27 de setembro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a outubro de 2007.

Leia-se: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.630,00 para R\$ 2.732,57, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 111, de 27 de setembro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a julho de 2007.

Francieli Cristini Schultz

Gerente da Unidade de Suprimentos

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

IPREVILLE

NO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N.º 006/2007, de 06 de junho de 2008, publicado no

Jornal do Município n.º 718, de 06 de junho de 2008.

Onde de lê-se: "R\$ 25,42 (vinte cinco reais e quarenta e dois centavos) por hora de programação",
Leia-se: "\$ 25,41 (vinte cinco reais e quarenta e um centavos) por hora de programação"

ERRATA DE LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 273, de 06 de maio de 2008.

Onde se lê:

Autoriza o Executivo Municipal a admitir o uso E4, Grupo E – (" Estações e subestações reguladoras de energia elétrica"), em imóveis situados na ZPR1 – "Zona de Proteção da Faixa Rodoviária da BR 101" e ZI-01E – "Zona Industrial Norte", conforme determinam, respectivamente, as Leis Complementares nº 27, de 27 de março de 1996 e 98, de 13 de setembro de 2000.

Leia-se:

Autoriza o Executivo Municipal a admitir o uso E4, Grupo E – (" Estações e subestações reguladoras de energia elétrica"), em imóveis situados na ZPR1 – "Zona de Proteção da Faixa Rodoviária da BR 101" , ZI-01E – "Zona Industrial Norte" e ZCD6 – "Zona Corredor Diversificado do Eixo Industrial", conforme determinam, respectivamente, as Leis Complementares nº 27, de 27 de março de 1996 e 98, de 13 de setembro de 2000.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.